

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.174

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 7760,
7761 e 7762
PORTARIAS Ns. 1747,
1748, 1749, 1750 e 1751

DECRETOS
Do Govêrno do Estado.

— x —
TERMO ADITIVO
Da Fundação Desportiva
Paraense

— x —
ATA DE JULGAMENTO
DA TOMADA DE
PREÇOS N. 18/71
Da Companhia das Docas
do Pará.

— x —
ATA DA REUNIÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA
Da Indústria Cerâmica da
Amazônia S/A. — INCA.

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 4 e 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Candidatos aprovados no concurso para provimento
do cargo de Inspetor de Alunos

DECRETO N. 7.760 DE 02
DE DEZEMBRO DE 1971

Concede Tempo Integral.
O GOVERNADOR DO ESTADADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. Flávio Cezar Franco, Chefe de Assessoria Técnica do Gabinete do Governador, o regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com a vantagem de ... 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2.º — A concessão tratada no artigo anterior terá vigência a partir de 17 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 2203)

DECRETO N. 7.761 DE 02
DE DEZEMBRO DE 1971
Homologa a Resolução n. 955, de 30 de novembro de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada e Resolução n. 955, de 30 de novembro de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a subscrever 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, do capital social da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), criada pela Lei n. 4336, de 21 de dezembro de 1970.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1971.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 955, DE 30
DE NOVEMBRO DE 1971
Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a subscrever ações da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), e dá outras providências.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando que a Lei n. 4336, de 21 de dezembro de 1970, autoriza o Poder Executivo do Estado a constituir uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Considerando que a referida Companhia virá contribuir para o desenvolvimento do Estado do Pará;

Considerando os termos do ofício DERPA-01428, de 23 de novembro de 1971, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, emitido no processo CRE/116/71, de 23.11.71, e aprovado, por unanimidade, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 10. Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a subscrever 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, no valor de .. Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, do capital social da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), criada pela Lei n. 4336, de 21 de dezembro de 1970.

Art. 20. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o qual se destina ao pagamento inicial de 10% (dez por cento) do valor das ações a serem subscrevidas pelo DER-PA.

Art. 30. O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos próprios do DER-PA, exceto os oriundos do Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

Eng. Augusto Ebrema de Bastos Meira
Presidente
(G. — Reg. n. 2203)

DECRETO N. 7.762 DE 3 DE
NOVEMBRO DE 1971

Transfere no Quadro Permanente do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de 2 (dois) cargos da carreira de Guarda Sanitário, padrão D e 2 (dois) cargos da carreira de Oficial de Administração padrão H.

O GOVERNADOR DO ESTADADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida no Quadro Permanente do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação dos seguintes cargos:

NA CARREIRA DE GUARDA SANITARIO
Padrão D

1 cargo da Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento dos Serviços Especiais da SESP para o Centro de Saúde n.3.

1 cargo dos Serviços Distritais da Capital do Departamento de Assistência Médico Sanitária da SESP para o Centro de Saúde n. 3, da mesma Secretaria.

NA CARREIRA DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Padrão H

1 cargo da Divisão de Inspeção de Saúde do Departamento dos Serviços Especiais

da SESP para o Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA.

1 cargo do Departamento de Engenharia Rural da SAGRI para o Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Joaquim Lemos Gomes ..
de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz.

Secretário de Estado da Fazenda
Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Educação, em exercício
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

Ten. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 1.747 DE 02
DE DEZEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por (quarenta e cinco) dias, o prazo concedido à Comissão composta pela Portaria n. 1691, de 21 de outubro de 1971, para a apresentação do relatório conclusivo resultante do estudo preliminar à reclassificação do funcionalismo público estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2203)

PORTARIA N. 1.748, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as autorizações contidas nos Decretos Legislativos, números 14, de 8/9/71 e 18, de 3/11/71;

CONSIDERANDO os termos de contrato particular de abertura de crédito fixo com garantia de caução de títulos firmados entre o Banco da Amazônia S.A., e o Governo do Estado do Pará em data de 29/11/71;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará através de instrumento público de procuração outorgou poderes ao Banco do Estado do Pará S/A., para representá-lo na assinatura do referido Contrato;

CONSIDERANDO finalmente que o produto da operação contratada será aplicado não só na subscrição e integralização de 2.189.000 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil) ações ordinárias, no valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, resultante do aumento de capital, já autorizado, do Banco do Estado do Pará S/A., assim como em depósito, no mesmo Banco, exclusiva e integralmente vinculada ao seu fortalecimento e à expansão de suas aplicações creditícias e para, na forma de autorização do Banco Central do Brasil, utilização futura, assim que possível, na subscrição e integralização de aumentos de capital do referido Banco do Estado do Pará, vedado o emprêgo do aludido produto em quaisquer outros fins (artigo 2.º do Decreto Legislativo n. 18, de 3/11/1971),

RESOLVE:

1. Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a promover em nome do Governo do Estado do Pará, a subscrição

e integralização de até ... 2.189.000 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), resultantes do aumento de capital, já autorizado, do Banco do Estado do Pará S/A.

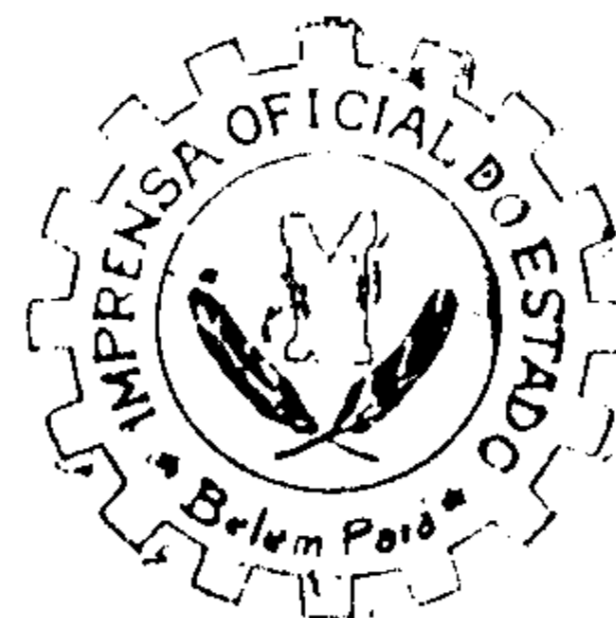
2. Autorizar, também, a referida Secretaria a depositar no Banco do Estado do Pará S/A., em conta vinculada, o valor líquido entregue pelo Banco da Amazônia S/A., em decorrência da operação de crédito antes referida, deduzida da parcela a que alude o item anterior, destinando-se o respectivo total a operações creditícias do Banco do Estado do Pará S/A., observado rigorosamente o disposto no item II do artigo 2.º do Decreto Legislativo n. 18, de 3/11/71.

3. Ao Banco do Estado do Pará S/A., compete satisfazer, no devido tempo, tôdas as exigências contidas no contrato de operação de crédito com o Banco da Amazônia S/A., a que se refere a presente Portaria.

4. Tôdas as despesas decorrentes da operação de crédito de que trata esta Portaria, desde que liquidadas pelo Governo do Estado do Pará deverão ser ressarcidas pelo Banco do Estado do Pará S/A., em ações ordinárias, em favor do Governo do Estado do Pará.

5. A quantia resultante da operação de crédito com o Banco da Amazônia S/A., deverá ser contabilizada pelo mesmo em conta especial "Governo do Estado do Pará — Operações de Crédito a qual será movimentada exclusivamente pela Secretaria de Fazenda, nos termos desta Portaria.

6. Ao Banco do Estado do Pará S/A., compete adotar desde logo tôdas as providências cabíveis para que a operação de crédito realizada com o Banco da Amazônia S/A., seja liquidada no devido prazo, sem quaisquer ônus para o Governo do Estado do Pará, salvo os decorrentes das autorizações contidas nos Decretos Legislativos antes referidos.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL: OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Venda de Diários	
			Cr\$
Anual	95,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	47,50	Publicações	
	Cr\$	Página comum, cada centímetro	2,50
Número avulso	0,40	Página de Contabilidade —	
Assinaturas		preço fixo	300,00
Semestral	60,00		
Anual	120,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

7. Na hipótese da liquidação da operação de crédito em apreço decorrer da venda das ações da Petróleo Brasileiro S/A., — PETROBRAS entregues ao Banco do Estado do Pará S/A., e caucionadas ao Banco da Amazônia S/A., como consta do instrumento público de procuração antes mencionado,

a respectiva diferença deverá ingressar no Banco do Estado do Pará S/A., na conta a que se refere o item 2 da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.749 DE 3
DE DEZEMBRO DE 1971
O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, no uso de
atribuições que por lei lhe
são conferidas,

RESOLVE:

Por a disposição do Escri-
toro de Representação do
Pará, a contar de 03.10.1967,
Mamunda Sousa da Silva,
ocupante efetiva do cargo de
Escrutário, Padrão D, do
Quadro permanente, lotado
na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de dezembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.750 DE 3
DE DEZEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, no uso de
atribuições que por lei lhe
são conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. Jonathas
Pontes Athias ocupante do
cargo, em comissão, de Se-
cretário de Estado de Edu-
cação para, juntamente com
as Professoras Oneide Sou-
za Tavares, Diretora do De-
partamento de Educação
Primária, Claudete Pessoa da
Luz, Diretora da Divisão de
Inspeção e Orientação do
Departamento de Educação
Média e Superior e Maria
Silvia dos Santos, ocupante

do cargo de Professor Pri-
mário, Nível EP 3, do Qua-
dro Especial do Magistério
do Estado, participarem do
Encontro de Secretários de
Educação a realizar-se na ci-
dade de Belo Horizonte, no
período de 06 a 10 do cor-
rente.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de dezembro
de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.751 DE 3
DE DEZEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, no uso de
atribuições que por lei lhe
são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Doutor Octávio
Bandeira Cascaes, Secretário
de Estado de Saúde Pública,
para responder pelo expedi-
ente da Secretaria de Esta-
do de Educação, durante o
impedimento do respectivo
titular, Dr. Jonathas Pontes
Athias.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de dezembro
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DECRETO DE 1 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acórdio
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Venize Ribeiro Trindade,
ocupante do cargo de Conta-
bilista, Nível 13 do Quadro
Permanente, lotado no De-
partamento de Contabilidade
da Secretaria de Estado
da Fazenda, 45 dias de licen-
ça para tratamento de saúde

a contar de 15 de setembro
a 29 de outubro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 2200)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO
ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 954, DE
30 DE NOVEMBRO DE 1971

Autoriza o Diretor Geral do
Departamento de Estradas
de Rodagem a pôr funcio-
nária à disposição da
COHAB — Companhia de
Habitação do Estado do
Pará.

O Conselho Rodoviário Es-
tadual, usando da atribuição
que lhe confere a alínea "j"
do artigo 5.º do Decreto-lei n.
32, de 7 de julho de 1969, e
considerando os termos do
ofício DERPA-01461, de
30.11.71, da Diretoria Geral
do DER-PA;

considerando a deliberação
tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Diretor
Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem autori-
zado a por à disposição da
COHAB — Companhia de Ha-
bitação do Estado do Pará
com o ônus para o DER-PA,
a funcionária Maria Luiza da
Silva Pereira, ocupante do
cargo de Diretor de Expedien-
te, nível 20, classe B, do Qua-
dro Único.

Art. 2.º — Revogam-se as
disposições em contrário
Sala das Sessões do Conse-
lho Rodoviário Estadual, 30
de novembro de 1971.

Eng.º Augusto Ebremer de
Bastos M...
Presidente

(Ext. — Reg. n. 4276 — Dia

7.12.71)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR
DE ALUNOS, CÓDIGO EC-204-9A, COM AS RESPECTIVAS NOTAS

N. de Inscrição	N o m e s	Port. Mat.	NOTAS			P E S O S			Total Peso	Média
			Conhec. Serv.	Geogr. Hist.	Port. Mat.	Conhec. Serv.	Geogr. Hist.			
473	José Julião Teles da Costa	7,20	9,00	8,00	14,40	27,00	8,00	49,40	8,23	
137	Felix Ramalho	7,40	9,00	7,00	14,80	27,00	7,00	48,80	8,13	
086	Francisco Mair dos Santos	8,65	8,00	7,00	17,30	24,00	7,00	48,30	8,05	
244	Lisbela Marques Braga	7,65	8,50	7,00	15,30	25,50	7,00	47,80	7,96	

063	Ivan de Carvalho Silva	8,10	8,00	7,50	16,20	24,00	7,50	47,70	7,93
303	Carlos Eduardo Saldanha de Oliveira	6,55	8,00	9,00	13,90	27,00	6,00	46,90	7,81
183	Raimundo Nonato de Oliveira Araújo	7,40	8,50	6,00	14,80	25,50	6,00	46,30	7,71
512	João Maria Ferreira Faro	7,75	8,00	6,50	15,50	24,00	6,50	46,00	7,66
607	Eduardo Amorim Miranda	6,90	8,50	6,50	13,80	25,50	6,50	45,80	7,63
532	Raimundo Hildebrando Rodrigues	7,35	8,00	7,00	14,70	24,00	7,00	45,70	7,61
429	Adauri Tibúrcio Moreira de Souza	7,60	7,50	8,00	15,20	22,50	8,00	45,70	7,61
001	Goldath Pereira de Souza	7,20	8,00	7,00	14,40	24,00	7,00	45,40	7,56
017	Henrique de Almeida Cordeiro	7,65	8,00	6,00	15,30	24,00	6,00	45,30	7,55
219	Raimundo Leão Filho	8,05	7,50	6,50	16,10	22,50	6,50	45,10	7,51
477	Zacharias Damasceno do Couto	6,40	8,50	6,50	12,80	25,50	6,50	44,80	7,46
505	Enock Pereira dos Santos	7,65	7,50	8,50	15,30	22,50	6,50	44,30	7,38
318	Natalina Cerqueira da Silva	7,00	7,50	7,50	14,00	22,50	7,50	44,00	7,33
124	Benedito Antônio Campos dos Santos	7,20	7,50	7,00	14,40	22,50	7,00	43,90	7,31
014	Maria da Conceição Souza da Cunha	6,15	8,00	7,50	12,30	24,00	7,50	43,80	7,30
143	Raimundo Nonato Pereira Nunes	8,10	7,00	6,50	16,20	21,00	6,50	43,70	7,28
513	Orlando da Silva Soares	8,10	7,00	6,50	16,20	21,00	6,50	43,70	7,28
194	Doraci Soares das Dóres	6,45	8,00	6,50	12,90	24,00	6,50	43,40	7,23
233	Cecília Silva de Amorim	6,40	8,00	6,50	12,80	24,00	6,50	43,30	7,21
539	Celeste Ferreira Lourenço	6,80	7,00	8,50	13,60	21,00	8,50	43,10	7,18
252	Tereza Cristina Silva Souza	6,95	7,50	6,50	13,90	22,50	6,50	42,90	7,15
184	Maria Angélica Cunha Martins	7,60	7,00	6,50	15,20	21,00	6,50	42,70	7,11
378	Maria de Nazaré dos Santos Castro	6,95	7,50	6,00	13,90	22,50	6,00	42,40	7,06
336	Jacirema Pinto Monteiro	6,45	7,50	7,00	12,90	22,50	7,00	42,20	7,06
449	Raimundo Ferreira Ramos	6,00	8,00	6,00	12,00	24,00	6,00	42,00	7,00
422	Marlene Ferreira de Queiroz	6,40	7,50	6,50	12,80	22,50	6,50	41,80	6,96
122	Jair Santana Moraes	6,95	7,00	6,50	13,90	21,00	6,50	41,40	6,90
112	Maria Carmen Moreira da Silva	5,60	8,00	6,00	11,20	24,00	6,00	41,20	6,86
592	Josué da Silva Ribeiro	6,50	7,00	6,50	13,60	21,00	6,50	41,10	6,85
037	Mário Emílio de Oliveira Marques	6,40	7,00	6,00	12,80	21,00	6,00	39,80	6,63
188	José de Arimathéa Leite	6,40	7,00	6,00	12,80	21,00	6,00	39,80	6,63
166	Ubiracy Teixeira	6,40	6,50	7,00	12,80	19,50	7,00	39,30	6,55
538	Elizabeth Silva	7,20	6,00	6,50	14,40	18,00	6,50	39,90	6,43
575	Maria Antônia Gonçalves da Veiga	6,55	6,50	6,00	13,10	19,50	6,00	38,60	6,43
399	Rosa Maria Alves D'as	6,95	6,00	6,50	13,90	18,00	6,50	38,40	6,40
291	Laide dos Santos Pinto	6,80	8,00	6,00	11,20	24,00	6,00	41,20	6,86
443	Maria de Jesus Machado Mouzinho	6,00	6,00	6,00	12,00	18,00	6,00	36,00	6,20

OBS: — A presente relação anula tornando sem nenhum efeito, a relação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará edição de 10.11.71, fls. 9 e no "Diário Oficial da União" edição de 17.11.71 — Seção I — Parte II — pág. 3578.

Belém, 10. de dezembro de 1971

ROBERTO SEBASTIÃO DE ALCANTARA — Presidente

MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA — Membro

JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES — Membro

(Ext. Reg. n. 4265 — Dia — 7.12.71)

ANÚNCIOS

COMITÊ DE ASSISTÊNCIA AOS LEPROSOS DA AMAZÔNIA (Fundação Raul Follereau)

Resumo dos Estatutos do Comitê de Assistência aos Leprosos da Amazônia (Fundação Raul Follereau), aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de outubro de 1971.

Denominação: Comitê de Assistência aos Leprosos da Amazônia (Fundação Raul Follereau).

Fundo Social: Constituído de mensalidades e cotas pagas pelos sócios; das verbas

autorizadas, quantias doadas e seus juros, verbas e subvenções criadas pelo poder público, das retribuições percebidas a título de serviços prestados, das subvenções dos Comitês filiados às Fundações Follereau ou auxílios recebidos de quaisquer entidades de socorro nacionais ou internacionais.

Fins: O Comitê tem como finalidade essencial, a Filantropia e como objetivo específico o socorro e assistência aos leprosos, sem distinção de raça, credo político ou religioso.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 20 de outubro de 1971.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: Conselho Administrativo e Diretoria.

Prazo do mandato do Conselho Administrativo: seis anos.

Responsabilidades: Os sócios não respondem pelas obrigações do Comitê.

Dissolução: Em caso de dissolução ou extinção ser decidida, a Assembleia Geral

designará um ou vários Comissários encarregados da liquidação dos bens do Comitê. O ativo líquido do patrimônio do Comitê será revertido a uma ou mais entidades análogas existentes no Estado, reconhecidas como de utilidade pública.

Diretoria: Presidente: — Dr. Augusto Olívio Chaves Rodrigues, brasileiro, médico, casado, domiciliado e residente em Colônia de Marituba.

Vice-Presidente: Padre Pepino Novati, italiano, sacerdote.

Secretário Geral: — Padre

João Angius, italiano, sacerdote.

Tesoureiro: Padre Diego Arroyo Silva, espanhol, sacerdote.

Belém,

a) Augusto Olivio Chaves Rodrigues

Presidente.

(T. n. 17 590. — Reg. n. 4274. — Dia 7.12.71)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A.

— I N C A —

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, realizada a 6 de novembro de 1971.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número quatrocentos e noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, regularmente convocados por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de trinta de outubro último e de dois e cinco de novembro corrente, e ainda no jornal "Folha do Norte", edições de vinte e oito, vinte e nove e trinta de outubro último. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos, o Diretor Presidente da sociedade, acionista Rogério Fernandez Filho, que convidou a mim, Mário José de Oliveira Peixoto, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, dêse modo, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fôsse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social subscrito. Estando, assim, plenamente atendidos os requisitos legais, o Senhor Presidente declarou instalada a As-

sembléia Geral Extraordinária e mandou que fôsse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA. — Assembléia Geral Extraordinária. — Edital de Convocação. — Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, para a reunião extraordinária de Assembléia Geral que se realizará no próximo dia 6 de novembro, às 10 horas, na sede da empresa, à Travessa Padre Eutíquio, n. 495, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Aumento do capital social autorizado; b) Preenchimento de vagas no Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 27 de outubro de 1971. A DIRETORIA." Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente comunicou ao plenário, dentro da primeira parte da ordem do dia, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, objetivando o aumento do capital social autorizado. Em seguida, determinou a leitura de ambos os documentos, que estavam assim redigidos: — Proposta da Diretoria: — "Senhores acionistas. Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias uma nova proposta para aumento do capital social autorizado, cuja aprovação reputamos indispensável para atender ao desenvolvimento dos negócios sociais. A tramitação já bastante adiantada do nosso projeto econômico na SUDAM, a necessidade de serem atacadas as obras de infraestrutura, para a futura instalação do nosso parque fabril no terreno já adquirido à margem da Rodovia Belém-Brasília, trecho Ananindeua—Marituba, tudo nos leva à convicção de que teremos de fazer novos investimentos a curto prazo. Propomos, assim, o aumento do capital social autorizado de Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), passando o artigo quinto (5o.) dos Estatutos a ter a seguinte redação: — "Art. 5o. — O capital

social autorizado é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em dez milhões (10.000.000) de ações ordinárias ou preferenciais do valor nominal de Hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma." Belém, 25 de outubro de 1971. A Diretoria." Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores acionistas. — Examinando a proposta da Diretoria, objetivando o aumento do capital social autorizado para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), somos de parecer favorável à sua aprovação, diante da justificação apresentada, que reputamos procedente. Belém, 26 de outubro de 1971. (aa) José Olavo Lamarão, Walbert da Silva Monteiro e Geraldo Carvalho Gomes. Conselheiros. Visto: — Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC n. 0630 — Pará" Concluída a leitura dos referidos documentos, o Senhor Presidente declarou-os em discussão. Como ninguém se manifestasse, colocou-os em votação, verificando-se a aprovação unânime do plenário. O Senhor Presidente, então, proclamando o resultado da votação, declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5o.) dos Estatutos Sociais com a nova redação constante da proposta que acabara de ser aprovada e em virtude da qual o capital social autorizado ficava elevado para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). Conduzidos os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente deu ciência ao plenário de que os Senhores Walbert da Silva Monteiro e Geraldo Carvalho Gomes, membros efetivos do Conselho Fiscal, haviam apresentado renúncia em caráter irrevogável. Esclareceu que o Senhor Walbert da Silva Monteiro apresentou como razão da renúncia as constantes viagens que é obrigado a fazer ao Rio de Janeiro para tratar dos interesses da entidade que administra, integrante do Sistema Financeiro da Habitação. Contudo, para não se desvincular totalmente da empresa, cujos passos acompanha desde a sua fundação, concordaria em permanecer como suplente do

mesmo Conselho. Também o senhor Geraldo Carvalho Gomes apresentou como razão de sua renúncia a necessidade de ausentar-se desta capital. Diante do fato, decidiu o plenário promover a recomposição do Conselho Fiscal, realizando votação para escolha de seus novos membros. Apurado o resultado dessa votação, passou o referido Conselho a ficar assim constituído: a) Efetivos: José Olavo Lamarão, Secretário; Adriano de Oliveira Marques Ramos, comerciante e Turiano Lins Pereira Filho, contador todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade; b) Suplentes: Walbert da Silva Monteiro, advogado; Rui Monteiro Diniz, economista e industrial, e Evandro Freitas Peixoto, comerciante, também brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Retomando a palavra, o senhor Presidente declarou desde logo empossados em suas respectivas funções os Conselheiros e Suplentes que acabavam de ser eleitos. A seguir, foi tranqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada por todos, pelo que vai assinada por mim. (a) Mário José de Oliveira Peixoto, servindo como Secretário, que a fiz lavrar, pelo senhor Presidente e pelos demais acionistas Belém, 06 de novembro de 1971. (aa) Rogério Fernandez Filho, Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário; Yeda Santana Fernandez; Maria Estrêla Sarkis Peixoto; Vladimir Santos de Sant'Anna. Anamaria Pinheiro de Sant'Anna; Abel Rodrigues de Souza.

Confere com a original, lavrada no livro próprio, do qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica, em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 08 de novembro de 1971.

(aa) **Mário José de Oliveira Peiroto**
Secretário
Turiano Lins Pereira Filho
Contador Registro 93965 —
C.R.C. 0630 — Pa C.P.F.
000039722

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas
de Mário José de Oliveira Pei-
xoto e Turiano Lins Pereira
Filho.

Em sinal C. N. A. R. da
verdade.

Belém, 18.11.1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

**Emolumentos da Junta
Comercial**

Cr\$ 250,00

Pagou Duzentos e cincoen-
ta cruzeiros.

Belém, 18.11.1971.

(a) Ilegível

O funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em (5) cinco vias
foi apresentada no dia 18 de
novembro de 1971 e mandada
arquivar por despacho do Se-
cretário Geral de mesma da-
ta, contendo quatro (4) fô-
lhas de números 10 244-47
que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Ara-
nha, de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o
número 3093/71. E para cons-
tar eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro ofici-
al, fiz a presente nota. Jun-
ta Comercial do Estado do
Pará, em Belém, 18.11.1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/|
Exp. da Secretaria Geral
**Benedicto Gilberto de Azeve-
do Pantoja**
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4266 — Dia —
7.12.1971)

**COIMBRA, INDÚSTRIA E
EXPORTAÇÃO S/A**

C. I. E. S. A.

C.G.C. N. 05.706.593/001
Cópia autêntica da Ata de As-
sembléa Geral Ordinária
realizada em 08 de agosto
de 1971 (mil novecentos e
setenta e um).

Aos 08 (oito) dias do mês
de agosto de 1971 (mil nove-
centos e setenta e um), nesta
cidade de Santarém, Estado
do Pará, à rua Senador La-
meira Bitencourt, número
288, às 15 (quinze) horas, reu-
niram-se os acionistas de CO-
IMBRA, INDÚSTRIA E EX-
PORTAÇÃO S.A. (C.I.E.S.
A.), conforme se verifica no
livro de Presença, represen-
tando a totalidade do capital
social.

Por aclamação dos presen-
tes, assumiu a presidência
dos trabalhos o senhor Dário
Mendes Coimbra, que convi-
dou a mim, Francisco Coim-
bra Lobato e a senhora Euni-
ce da Costa Coimbra, para
servirem de Primeiro e Se-
gundo Secretários respectiva-
mente. Deu-se por instalada
a Assembléa Geral Ordiná-
ria, conforme convocação fei-
ta pelo "Diário Oficial do
Estado" nos dias 29, 30 e 31
do mês corrente, nos seguin-
tes termos:
"Coimbra, Indústria e Expor-
tação S.A." C. I. E. S. A.

**Assembléa Geral
Ordinária**

Convocação

Ficam convidado os senho-
res acionistas a reunirem-se
no dia 08 de agosto de 1971,
às 15 horas em nossa sede
social à rua Senador Lameira
Bitencourt número 288, nesta
cidade, a fim de deliberarem
sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura e discussão
do Balanço Geral; demonstra-
ção da conta Lucros e Perdas;
Relatório da Diretoria e Pa-
recer do Conselho Fiscal, re-
ferente ao exercício social en-
cerrado em 31 de dezembro
de 1970;

b) — O que ocorrer.
Santarém (Pa), 29 de julho
de 1971.

(a) **Dário Mendes Coimbra**
Diretor-Presidente

Terminada essa leitura, o
senhor Presidente mandou
que o primeiro secretário lês-
se os documentos transcritos
no Edital de Convocação, o
que foi feito, tendo sido pos-
tos em discussão o Relatório
da Diretoria, Balanço Geral,
Demonstração da conta Lu-
cros e Perdas e Parecer do

Conselho Fiscal, os quais fo-
ram aprovados por unanimi-
dade.

Submetidos à votação os
ditos documentos, foram
aprovados por maioria abso-
luta de votos.

Em seguida o senhor Presi-
dente suspendeu a sessão pe-
lo tempo necessário à confec-
ção da respectiva Ata. Rea-
bertos os trabalhos foi a pre-
sente Ata totalmente lida por
mim, Primeiro Secretário da
Assembléa, que submetida à
discussão foi aprovada por
unanimidade, a qual assinei
juntamente com os membros
da mesa e com todos os acio-
nistas presentes.

Santarém (PA), 08 de agô-
sto de 1971.

(aa) **DÁRIO MENDES COIM-
BRA** — Presidente

Francisco R. Coimbra Lobato

1º. Secretário

Eunice da Costa Coimbra

2º. Secretário

Elionor O. de Oliveira Lobato

Darivaldo da Costa Coimbra

Dário da Costa Coimbra

Dagnaldo da Costa Coimbra

Certificamos que a presente

é cópia fiel da ata lavrada no
livro próprio.

VISTO:

(aa) **DÁRIO MENDES COIM-
BRA** — Presidente

Confere com a original

Francisco R. Coimbra Lobato

1º. Secretário

**Tabelião Sebastião Nogueira
Sirotheau**

1º. Ofício

Reconheço verdadeiras as
duas firmas retro.

Santarém, 17 de novembro
de 1971.

Em testemunho S. N. S.
da verdade.

Sebastião Nogueira Sirotheau

**Emolumentos da Junta Co-
mercial**

Cr\$ 10 00

Pagou dez cruzeiros.

Belém, 24.11.1971.

(a) Ilegível

O funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em quatro (4)
vias foi apresentada no dia 23
de novembro de 1971 e man-
dada arquivar por despacho
do Secretário Geral de mes-
ma data, contendo duas (2)

fôlhas de números 10.411-12,
que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Ara-
nha, de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o
número 3144/71. E para cons-
tar eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro ofici-
al, fiz a presente nota. Junta
Comercial do Estado do Pará
em Belém, 23.11.1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/|

Exp. da Secretaria Geral

**Benedicto Gilberto de Azeve-
do de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará

(T. n. 17585 — Reg. n. 4264

— Dia — 7.12.1971)

CONSTRUTORA GUALO S. A.
Ata de reunião da Assembléa

Geral realizada no dia 27 (vin-
te e sete) de novembro de
1971 (mil novecentos e sete-
ta e um).

Aos 27 (vinte e sete) dias do
mês de novembro de 1971 (mil
novecentos e setenta e um), às
14 (quatorze) horas em sua sede
social à Rua O' de Almeida, 490
(quatrocentos e noventa), reu-
niram-se em Assembléa Geral
Extraordinária os Acionistas da
"CONSTRUTORA GUALO S. A.",
inicialmente, constatou-se pelo
livro de presença, o compareci-
mento de os participantes da
SOCIEDADE. Assumiu a presi-
dência dos trabalhos o Acionis-
ta Francisco Pitanga Gonçalves
da Silva, que convidou a mim
Ivan Roque de Menezes para
secretariar os trabalhos. Assim
constituída a mesa, foi lido o
Edital de Convocação, publica-
do no DIÁRIO OFICIAL do Es-
tado do Pará nos dias 17, 18 e
19 de novembro de 1971, no se-
guinte teor: CONSTRUTORA
GUALO S. A., C.G.C. n.
04.897.377/001 — Convocação —
Convocamos os Senhores Acio-
nistas da CONSTRUTORA GUA-
LO S. A. para se reunirem em
Assembléa Geral Extraordiná-
ria à realizar-se no dia 27 de
novembro de 1971, às 14.00 ho-
ras em sua sede social à traves-
sa O' de Almeida, 490 aparta-
mento 604, a fim de delibera-
rem sobre as seguintes maté-
rias: a) — Aprovação do ba-
lanço geral e demonstração da
conta de "Lucros e Perdas" re-
ferente o exercício de 1970 (mil
novecentos e setenta); b) —
Renúncia da Diretoria; c) —
Eleição da nova Diretoria e Con-
selho Fiscal; d) — Fixação dos
honorários da Diretoria e do
Conselho Fiscal; e) — O que
ocorrer. Passando-se à ordem
do dia foi examinado o Balanço,
Conta e parecer do Conselho
Fiscal, cujo resumo foi publi-
cado no DIÁRIO OFICIAL do
Estado do Pará, esclarecidas as

decididas, foi a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida a Assembléa aceitou a renúncia apresentada pelos atuais Diretores e foram colhidos os votos para eleição dos novos, resultando-se o seguinte resultado por unanimidade: Diretor Presidente: Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente em Bela Horizonte (MG), à Rua Rafael Magalhães, 88, CPF n. 015474905 e Carteira de Identidade n. 343 370 MG. Diretor Técnico: Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente à Trav. Antônio Paes, 227 em Belém (Pa.), CPF n. 00364122 e Carteira de Identidade n. 4166 80. RM. Diretor Tesoureiro: Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 1640, CPF n. 000364202 e Carteira de Identidade n. 773.181 SEGUP-PA. Diretor Suplente: Ivan Roque Menezes, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro Pedro Luis, 26 Salvador—BA, CPF n. 002238405 e Carteira de Identidade n. 212.192—BA: Para membros no Conselho Fiscal foram eleitos Wilson Modesto Figueiredo, economista, José Fernando Paes de Vasconcelos, estudante universitário e José Gímenes Pereira, Técnico em Contabilidade. Para suplentes foram escolhidos Homero Fortunato da Silva, engenheiro civil; Ana Maria Paixão Azevedo, Contabilista e Clovis Modesto Figueiredo, advogado. A nova Diretoria tomou posse imediatamente, assinando os termos da Caução respectiva. Prosseguindo os trabalhos, por proposta do Acionista Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, foram afixados os seguintes honorários: Diretores — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para cada, para nós Conselheiros Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por sessão. Expôs ainda o Presidente a transformação por que passara o quadro acionário da Sociedade e os Planos para a nova fase em que pretendia impulsionar os destinos da empresa. Pediu também, que a Assembléa ratificasse todos os atos que, anteriormente, havia praticado a Diretoria renunciante, inclusive quanto às alienações feitas. Discutido o assunto, foram ratificados e confirmados os atos, considerados bons, firmes e válidos para os interesses da empresa. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso, pelo tempo necessário para a lavratura desta e, reaberto os trabalhos, lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos presentes, Belém (Pará), 27 de novembro de 1971.

Francisco Pitanga Gonçalves da Silva

Ivan Roque Menezes
Ronaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0670
CPF 007.694.962

CARTÓRIO KOS MIRANDA —
Reconheço as assinaturas supra
assinadas

Em sinal C. N. A. R. da verdade,
Belém, 29 de novembro de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 210,00.
Belém, de 1971.

a) Recível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 fôlha de n. 10.683 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3205/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4259—Dia—7.12.71)

ACADEMIA SHUDOKAN D. LUIZ I

Resumo dos Estatutos da ACADEMIA SHUDOKAN D. LUIZ I, aprovado em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 15.09.1971.

Denominação: ACADEMIA SHUDOKAN D. LUIZ I.

Fundo social: é formado por bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções dos poderes públicos e particulares e doação e por tudo quanto venha a adquirir no futuro.

A manutenção e desenvolvimento da Academia far-se-á por meio de rendas patrimoniais ou receitas próprias, ordinárias ou eventuais, a qualquer título.

Fins: A associação tem por finalidade: a) Divulgar e promover a prática dos métodos de Defesa Pessoal e das Lutas Japonêsas e Orientais, como o Judô, o Karatê, o Kendô, o Jui-Jitesu, o Aikidô, etc; b) Colaborar com os órgãos oficiais e

entidades congêneres em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica e do esporte em geral; c) Divulgar todos os trabalhos valiosos relacionados com os esportes cujos campos constituem a sua finalidade; d) Manter estreito intercâmbio com as organizações congêneres em qualquer ponto do Território Nacional e do mundo; e) Promover demonstrações, competições e atividades outras que possam concorrer para o alcance das finalidades acima estabelecidas.

Sede: Sede central em Belém, capital do Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 05 de maio de 1965.

Duração: Duração Indeterminada.

Administração e representação: São órgãos administrativos a Assembléa Geral e a Diretoria Executiva.

Prazo do mandato da Diretoria: a eleição da Diretoria será realizada trimestralmente, na 2a. quinzena de dezembro;

• Responsabilidade: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da Academia.

Dissolução: Dissolvida a Academia, far-se-á a liquidação dos bens que possui e, saldados os débitos porventura existentes, todo o acervo será destinado a uma ou mais entidade filantrópica, a critério da Assembléa Geral.

Diretoria: Presidente: Cezar Augusto Sampaio Costa, brasileiro, estudante, residente à Rua João Balbi, 297.

Vice-Presidente: Flávio José Paiva, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Av. Braz de Aguiar, 707.

1. Secretário: Sra. Maria Celeste, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Curuçá, 22.

Tesoureiro: Dr. Hamilton Santos, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Dr. Moraes 506.

Diretor Social: Dr. Guilherme Chaves, brasileiro, casado, médico, residente à Trav. 14 de Março, 634.

Diretor Técnico: Prof. Minoru Nassu, japonês, solteiro, professor de Karatê e Judô, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 736.

Belém, 29 de novembro de 1971
Cezar Augusto Sampaio Costa
Presidente

(E. n. 17.584. Reg. n. 4259 — Dia — 7.12.71)

INDÚSTRIA CERÂMICA

DA AMAZÔNIA S.A.

I N C A

Ata da reunião da Diretoria da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA, realizada a 19 de novembro de 1971.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social, à travessa Padre Eutíquio, número quatrocentos e noventa e cinco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, Rogério Fernandes Filho, que designou a mim, Mário José de Oliveira Feixoto, Diretor Financeiro, para servir como Secretário, o que aceitei. Instalada a reunião, o senhor Presidente reportou-se ao aumento do capital autorizado determinado pela última Assembléa Geral Extraordinária, realizada a seis de novembro corrente, que o elevou de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). Esclareceu, também, que o capital até agora subscrito, no montante de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), já se achava todo ele integralizado, desde algum tempo. Havia, pois, necessidade, para atender a novos compromissos relacionados com a implantação e desenvolvimento dos negócios sociais da emissão de mais um milhão (1.000.000) de ações ordinárias, para integralização mediante a entrada de quinze por cento (15%) em dinheiro e o restante conforme chamadas da Diretoria. Adiantou que, sobre isso, já tinha sido ouvido o Conselho Fiscal, que se manifestara favoravelmente, de acordo com o expediente que se achava sobre a mesa, do seguinte teor: — "Belém, 16 de novembro de 1971. Senhores Diretores da "Indústria Cerâmica da

Amazônia S.A." — INCA. Nesta. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade, tendo em vista as razões expostas por essa Diretoria para a emissão de novas ações ordinárias de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), manifestam-se favoravelmente à referida emissão, entendendo que se trata de medida necessária à implantação e desenvolvimento dos negócios sociais. Atenciosamente, (aa) José Olavo Lamarão, Adriano de Oliveira Marques Ramos e Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC número 0630 — Pará". Depois de concluída a leitura do pronunciamento favorável do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente abriu o debate sobre a matéria, verificando-se a sua aprovação unânime. Em consequência, ficou decidida a emissão de um milhão (1.000.000) de novas ações ordinárias, para subscrição entre os acionistas. Ficou igualmente decidida, como forma de integração das novas ações, a entrada mínima de quinze por cento (15%) em dinheiro e o restante mediante chamadas da Diretoria. Fêz uso da palavra, em seguida, o Diretor Mário José de Oliveira Peixoto, que declarou haver tomado a liberdade de solicitar o comparecimento dos demais acionistas da empresa, a fim de que pudesse ser formalizada, desde logo, a subscrição das novas ações, evitando, com isso, maior demora com a expedição de comunicações escritas, publicações de avisos na imprensa, transcurso do prazo para o exercício do direito de preferência, etc. Esclareceu que os acionistas presentes estavam interessados em subscrever desde logo as novas ações emitidas, embora alguns deles, precisamente os acionistas Wladimir Santos de Sant'Anna, Anamaría Pinheiro de Sant'Anna e Abel Rodrigues de Souza, pretendessem efetivar a subscrição somente de parte dos montantes a que tinham direito de preferência, abrindo mão do restante em favor do acionista Rogélio Fernandez Filho, com o que concordaram

todos os demais acionistas. Determinou o Senhor Presidente, então, a suspensão dos trabalhos, para que fosse confeccionado o Boletim de Subscrição, depois de ouvidos os acionistas sobre o montante de ações que cada qual subscreveria. Confeccionado o Boletim de acordo com as indicações feitas, foi o mesmo apresentado aos acionistas, que imediatamente o subscreveram, procedendo, também, ao recolhimento das quantias estabelecidas como entrada. Reiniciando os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, com a emissão e subscrição das novas ações, passava a sociedade a ter o capital subscrito de um milhão e quinhentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.500.000,00), constituído, até agora, somente de ações ordinárias, isto dentro de um capital autorizado de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro, servindo de Secretária, que a fiz lavrar. Belém, 19 de novembro de 1971. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Diretor-Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro.

Confere com o original, lavrada no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas. Belém, 19 de novembro de 1971.

(aa) **Mário José de Oliveira Peixoto**
Diretor Financeiro
Turiano Lins Pereira Filho
Contador Registro, 93965 —
C.R.C. 0630 — Pa. — C.P.F.
000039722

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de
Mário José de Oliveira Peixoto.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 21.11.1971.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S.A. — INCA

Boletim de Subscrição de um milhão (1.000.000) de ações ordinárias da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA" do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma para a integralização mediante o pagamento de quinze por cento (15%) em dinheiro no ato de subscrição e o restante conforme chamadas da Diretoria, com o que se eleva o capital social subscrito para um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), dentro do limite do capital autorizado de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 06 de novembro de 1971. Belém, 19 de novembro de 1971.

(a) **ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO** — Diretor-Presidente

Nº de Ordem	Acionista	Ações subscritas neste ato		Valor	Entrada em dinheiro	Ações subscritas anteriormente		Valor total
		Valor	Quantidade			Valor	Quantidade	
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Presidente Pernambuco, n. 378, CPF n. 000505552	847.500	847.500	847.500,00	127.135,00	405.00	1.252.500	1.252.500,00
02	Yeda Santana Fernandez, brasileira, casada, do lar, residente à rua Presidente Pernambuco, número 378, CPF n. 000505552	50.000	50.000	50.000,00	7.500,00	25.000	75.000	75.000,00
03	Mário José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, residente à travessa Rui Barbosa, n.							

1.013, CPF n. 002201832	80.000	80.000,00	12.000,00	40.000	120.000	120.000,00
04 Maria Estrêla Sakis Peixoto, brasileira, casada, industrial, residente à travessa Rui Barbosa, n. 1013, CPF n. 002201832	20.000	20.000,00	3.000,00	10.000	30.000	30.000,00
05 Wladimir Santos de Sant'Anna, brasileiro, casado, farmacêutico-químico, residente à travessa 9 de Janeiro, n. 2.237, CPF n. 007718302	1.000	1.000,00	150,00	3.000	9.000	9.000,00
06 Anamaria Pinheiro de Sant'Anna, brasileira, casada, química-industrial, residente à travessa 9 de Janeiro, n. 2.237, CPF n. 007718302	1.000	1.000,00	150,00	8.000	9.000	9.000,00
07 Abel Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, contabilista, residente à travessa Humaitá, número 1.259, casa 70, CPF n. 002789712	500	500,00	75,00	4.000	4.500	4.500,00
T o t a i s	<u>1.000.000</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	<u>500.000</u>	<u>1.500.000</u>	<u>1.500.000,00</u>

Confere com o original que se acha arquivado na Diretoria, do qual fiz extrair a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 19 de novembro de 1971.

(a) MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO — Diretor Financeiro

Cartório Kós Miranda

Junta Comercial

Reconheço a assinatura supra de Mário José de Oliveira Peixoto.

Emolumentos Cr\$ 10,00.

Belém, 1971.

Em sinal CNAR de verdade.

Belém, 26 de novembro de 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

(a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim, em quatro (4) vias foram apresentados no dia 25 de novembro de 1971 e mandados arquivar por despacho de mesma data, contendo (4) quatro folhas de números 16.455-58 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3158/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.11.1971.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo

plExpediente da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4267 — Dia — 7.12.1971)

ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ CEL-**OSMAR BARBOSA AMORIM**Resumo dos Estatutos da: **AS-****SOCIAÇÃO DE KARATÊ CEL-****OSMAR BARBOSA AMORIM,**aprovados em sessão de **As-****sembléa Geral** realizada no

dia 15 de janeiro de 1971.

Denominação: **ASSOCIAÇÃO****DE KARATÊ CEL OSMAR****BARBOSA AMORIM.**

Fundo social: rendas patri-

moniais ou receitas próprias,

ordinárias ou eventuais, a qual

quer título. O patrimônio da

Associação é formado por bens

móveis e imóveis, enfiteusis e

subscrições dos poderes públi-

cos e particulares e doações e

por tudo quanto venha a adqui-

rir no futuro.

Fins: A Associação tem por

finalidade divulgar e promover

a prática dos métodos de De-

fesa Pessoal e das Lutas Japo-
nesas e Orientais como o Judô,
e Karatê, e Jiu-Jitsu e Aikidô,
etc. b) Colaborar com os ór-
gãos oficiais e entidades con-
gêneres em tudo que possa fa-
vorecer o ensino e o conheci-
mento das modalidades esportivas
a que se dedica e de es-
porte jem geral. c) Divulgar
todos os trabalhos necessários re-
acionados com os esportes citados
cujos campos constituem a sua fi-
nalidade; d) Manter estreito in-
tercâmbio com as organizações
congêneres em qualquer ponto
do Território Nacional e do
mundo; e) Promover demons-
trações, competições e ativida-
des outras que possam concor-
rer para o alcance das finalida-
des acima estabelecidas.

Sede: Cidade de Belém, Es-

tado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 15 de ja-

neiro de 1968.

Duração: Tempo indetermi-

nado.

Administração e Representa-

ção: Assembléa Geral e Dire-

toria Executiva.

Prazo de Mandato da Dire-

toria: Um ano.

Responsabilidade: Os sócios

não respondem solidária ou

subsidiariamente pelas obriga-

ções que a Diretoria e seus re-

presentantes contraírem

facilmente ou em nome da Associação.

Dissolução: Dissolvida a As-

sociação, far-se-á a liquidação

dos bens que possuir e, saldos

os débitos porventura existen-

tes, todo o patrimônio social será

destinado a uma ou mais enti-

dades filantrópicas a critério da

Assembléa Geral.

Diretoria: Presidente: Ten.

Cel Osmar Barbosa Amorim,

casado, brasileiro, militar, re-

sidente à Alameda Cacela, 4014.

Vice-Presidente: Luiz Hadade

Vasconcelos, solteiro, brasilei-

ro.

1º. Secretário: 1º. Ten. Abílio

Pereira Marques, casado,

brasileiro, militar.

2º. Secretário: José Negrão

1º. Ten. casado, brasileiro, m-

litar.

Tesoureiro: Fernando Nobre

de Oliveira, brasileiro, militar.

Diretor Técnico: Fernando

Oliveira, solteiro, professor de

Karatê e Estudante

Belém, 29 de novembro de

1971.

Osmar Barbosa Amorim

Presidente

(T. n. 17584 — Reg. n. 4260 —

Da 7.12.71)

REMOR NORTE S. A. — IN-**DÚSTRIA E EXPORTAÇÃO**

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Têm convidados os Senhores

Acionistas da Empresa Re-

mor Norte S. A. — Indústria e

Exportação, para se reunirem

em Assembléa Geral Extraor-

dinária, a realizar-se no próxi-

mo dia 10 de dezembro de ..

1971 (10.12.71), às 10 (dez) ho-

ras no Escritório da firma, si-

to à Rua 13 de Maio, 82, 8º. an-

dulo, conjunto 803/4, Edifício

Farão de Belém, nesta Cidade

de Belém, Capital do Estado do

Pará, a fim de deliberarem sô-

bre o seguinte:

Ordem do Dia:

a) Apreciação do Laudo de

Avaliação de Bens Imóveis;

b) Aumento do Capital Au-

torizado;

c) Incorporação de Bens Imó-

veis e em moeda corrente;

d) O que ocorrer.

Belém, 1 de dezembro de 1971

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4263 — Dias

3, 4 e 7.12.71)

C A M A R C A M**AGROPECUARIA S/A.****CGC — 04.987.285/001****Ata da Assembléa Geral Ex-****traordinária, realizada em 27****de outubro de 1971**

Aos 27 dias do mês de ou-

tubro de 1971, às 10,00 horas,

em sua sede social, à Rua

Santo Antonio, n. 317, s|301|

05, nesta Capital de Belém,

reuniram-se em Assembléa

Geral Extraordinária, os acio-

nistas da Camarcam Agrope-

cuária S/A., representando a

totalidade do capital social,

conforme se verificou pelas

assinaturas lançadas no res-

pectivo "Livro de Presença"

dos acionistas, seguida das

declarações legais, convoca-

das que foram por editais de

convocação, publicados no

Diário Oficial do Estado, no

dia 22 de outubro do corre-

nte. Na forma prevista pelos

estatutos sociais, verificou-se

a aclamação do Dr. Ruy Sa-

bino de Almeida Camargo,

para presidente da Assem-

bléa, o qual, por sua vez,

convidou a mim, Lauro Te-

ixeira Penna, para secretário

Composto a mesa, foram por

mim lidos os Editais de Con-

vocação, conforme publica-

ções feitas nos dias 21, 22 e

23 de outubro do corrente

ano, no Diário Oficial do Es-

tado do Pará do qual consta

que esta Assembléa Geral

Extraordinária foi convocada

a fim de deliberar sobre a se-

guinte ordem do dia: 1) Au-

mento do capital social para

Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e

seiscentos mil cruzeiros); 2)

reforma dos Estatutos So-

ciais; 3) outros assuntos de

interêsse social. O senhor

Presidente deu início à pri-

meira parte dos trabalhos,

solicitando para que fôsse-

por mim lidos a Proposta da

Diretoria e o parecer do Con-

selho Fiscal, do seguinte teor

"Proposta da Diretoria" —

Senhores Acionistas da Ca-

marcam Agropecuária S/A.;

— Os abaixo assinados, dire-

cuária S/A., tendo em vista a

tores da Camarcam Agrope-

aprovação, oportunamente

pela Superintendência do De-

senvolvimento da Amazônia

SUDAM, de um projeto agro-

pecuário apresentado por es-

ta empresa, e havendo neces-

sidade de proceder a diver-

sas alterações nos Estatutos

Sociais, para enquadrá-lo den-

tro do esquema de aprovação

vem propor aos senhores

membros do Conselho Fiscal

e Acionistas, o seguinte: a)

Aumentar o Capital Social de

Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil

cruzeiros), para Cr\$

7.600.000,00 (sete milhões, e

seiscentos mil cruzeiros),

transformando-o em capital

autorizado, dividido em ações

ordinárias e preferenciais, es-

tas sem direito a voto e in-

transferíveis e inresgatáveis

pelo prazo de 5 (cinco) anos.

a contar da data da subscri-

ção. As ações preferenciais

ficam reservadas aos subscri-

tores detentores dos recursos

previstos no Decreto-Lei

766/66; b) incorporar à em-

presa o imóvel onde o pro-

jeto será implantado. A des-

crição e avaliação do imóvel

será feita por 3 (três) peritos

que deverão ser indicados pe-

la Assembléa; c) integraliza-

ção de Cr\$ 258.026,00 (du-

zentos e cinquenta e oito mil,

e vinte e seis cruzeiros), com

crédito em conta corrente; d)

modificar alguns artigos dos

Estatutos Sociais, em virtude

das alterações introduzi-

das. Assim, os capítulos I e

II dos Estatutos Sociais, com

a redação proposta por esta

Diretoria, após ouvido o Con-

selho Fiscal, passaria a ser

do seguinte teor: — Estatutos

Sociais da Camarcam Agrope-

cuária S. A. — Capítulo I —

Da Denominação, sede, ob-

jeto e duração: Artigo 1º. —

A sociedade anônima denomi-

nada Camarcam Agropecuária

S/A., terá sede e fôro na ci-

dade de Belém, Estado do Pa-

rá, República Federativa do

Brasil e será regida pelos

presentes Estatutos e pelas

leis que lhe forem aplicáveis.

§ Único: A sociedade, por de-

liberação da Diretoria, pode-

rá instalar ou suprimir fi-

liais, sucursais, escritórios,

agências ou estabelecimentos

agro-pecuários e agro-indus-

triais e comerciais, dentro ou

fora do país, observadas as

prescrições legais. Artigo 2º.

— A sociedade tem por obje-

to a exploração agropecuária,

florestal e madeireira, a in-

dustrialização e o comércio

interno e externo. § Único

— A sociedade, para a rea-

lização de seus fins poderá

participar ou se associar a

outras empresas, como só-

cia, acionista ou cotista. Ar-

tigo 3º. — O prazo de dura-

ção da sociedade será inde-

terminado. Capítulo II — Do

Capital e das Ações: Artigo

4º. O Capital Social autori-

zado é de Cr\$ 7.600.000,00

(sete milhões e seiscentos

mil cruzeiros), dividido em

7.600.000 (sete milhões e seis-

centas mil) ações nominati-

vas, no valor nominal de ..

Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada

uma. Artigo 5º. — As ações,

indivisíveis em relação à so-

ciedade, serão ordinárias e

preferenciais, observando quanto a estas, o disposto no inciso II do artigo 72 do Decreto 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § Único: Os certificados, títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações serão assinados pelo Diretor Superintendente e Diretor Comercial. Artigo 60. — A emissão e colocação de ações até o limite do Capital autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio, líquido ou ao de sua cotação em Bolsa, caso em que fixar-se-á um prazo, não inferior à 30 (trinta) dias, para o exercício desse direito § 10. — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao valor nominal. § 20. — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos dependerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 50. e 60. e respectivos parágrafos, do Decreto-Lei 2.627 de 26.09.1940. § 30. — A subscrição e integralização obedecerá, quanto às ações ordinárias, o disposto no § 30. do artigo 45 da lei 4728 de 14/07/1965 e quanto às ações preferenciais, o disposto no inciso I do artigo 72, do Decreto 60.079, de 16 de janeiro de 1967. § 40. — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 50. — As ações preferenciais, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, não têm direito a voto e confere a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições

com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; § 60. — não se aplicam as ações preferenciais emitidas de conformidade com estes estatutos o disposto no parágrafo único do artigo 31 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 70. — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá cancelar as ações preferenciais que emitir, subscritas por detentores dos recursos oriundos da Lei 5.174/66 ou de Leis posteriores que a modificarem, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, ou de entidade congênere.

Apresentadas as alterações, informamos aos senhores acionistas que, sendo aprovadas na íntegra, os itens modificados, os Estatutos passam a vigorar com a redação apresentada, tão logo sejam cumpridas as formalidades legais. Belém, 26 de outubro de 1971. a) Ruy Sabino de Almeida Camargo. a) Luiz Rodolpho de Campos. a) Lauro Teixeira Penna. — A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal: — “Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores acionistas da Camarcam Agropecuária S/A., os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Camarcam Agropecuária S/A., examinando a Proposta da Diretoria, datada de 26 de outubro de 1971, recomendam a sua aprovação pela Assembléia. Belém, 27 de outubro de 1971. a) José Fernando Grecco. a) Rubens Galhardo. a) Arnaldo Couto Magalhães Ferraz”. Em seguida o senhor Presidente pediu à Assembléia que designasse 3 (três) peritos, a fim de avaliarem o imóvel que será incorporado ao patrimônio da empresa e onde será implantado o projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. A escolha recaiu nos senhores: Valdir Carlos Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, CREA n. 20.096/D; José Varella de Almeida, bra-

sileiro, casado, advogado, OAB-3142-SP e Antonio Manoel Gonzalez, brasileiro, casado, contabilista, CRC-SP n. 38.157, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. Aos mesmos foi determinado prazo de 5 (cinco) dias para procederem a avaliação do imóvel e apresentarem o laudo respectivo. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que esta Assembléia ficará suspensa por igual tempo, voltando a reunir-se no dia primeiro de novembro de 1971, às dez horas no mesmo local, sem nova convocação, com a mesma mesa, em continuação à Assembléia Geral desta data. Reabrindo-se a reunião no dia primeiro de novembro de 1971, às 10 (dez) horas, no mesmo local e com a mesma mesa, disse o Senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa o Laudo de Verificação e Avaliação apresentado pelos peritos nomeados na Assembléia do dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano, relativo ao imóvel a ser incorporado ao patrimônio da empresa. Em seguida, solicitou a mim, secretário, que lesse o mencionado documento, que é do seguinte teor: “Laudo de Verificação e Avaliação — Os abaixo assinados, Valdir Carlos Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, CREA n. 20.096/D, José Varella de Almeida, brasileiro, casado, advogado, OAB 3142 SP e Antonio Manoel Gonzalez brasileiro, casado, contabilista CRC-SP 38.157, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária da Camarcam Agropecuária S/A., realizada em 9 de julho de 1971 e suspensa até o dia de hoje, a fim de procederem à avaliação dos bens com os quais os senhores Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo e Camargo Campos S/A. — Engenharia e Comércio, acionistas da Camarcam Agropecuária S/A., se propõem a aumentar o capital social da citada sociedade, vem apresentar o resultado dos seus trabalhos, conforme

O seguinte laudo: 10.) Uma gleba de terras com área de 9.633 (nove mil seiscentos e trinta e três) hectares, situada no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com a configuração de um polígono irregular, cujos limites e confrontações gerais são as seguintes: o 10. marco fica nos limites das terras de Adênio Pio de Almeida; o 20. a 3.200 (três mil e duzentos) metros do 10. marco, ao rumo 82° 49' SO, limitando com terras de Adênio Pio de Almeida, o 50. a 10 (dez) metros da margem direita do Córrego Tóco na Aroeira, e a 7.400 (sete mil e quatrocentos) metros do 20. ao rumo 27° 00' NO dividindo com terras de Antônio Feitosa de Freitas e o 40. a 10 (dez) metros da barra do Córrego Tóco da Aroeira, na margem direita do Rio Juba, e a 8.100 (oito mil e cem) metros do 30. ao rumo 35° 35' NE, servindo de limite entre esses dois marcos o Córrego Tóco de Aroeira; o 50. a 200 (duzentos) metros da margem direita, do Rio Juba, e 5.900 (cinco mil e novecentos) metros do 40. ao rumo 66° 30' SE, servindo de limite entre esses dois marcos o Rio Juba; o 60. nos limites das terras de José de Campos e Silva e terras de Adênio Pio de Almeida a 8.600 (oito mil e seiscentos) metros do 50. ao rumo Sul magnético, confinando com terras de José de Campos e Silva, e a 4.028 (quatro mil, e vinte e oito) metros do 10. ao rumo 65° 1' SO, confrontando com terras de Adênio Pio de Almeida. Parte do referido imóvel, ou seja, 9.033 (nove mil e trinta e três) hectares foram havidos pelos acionistas propoentes Ruy Sabino de Almeida Camargo e Luiz Rodolpho de Campos, em proporções iguais, ou seja, 50% (cincoenta por cento) de cada, conforme escritura pública lavrada pelo 150. Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, livro 810, fls. 84, em 16 de dezembro de 1970 e devidamente registrada no Cartório do 10. Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado

de Mato Grosso, à fls. 128, do livro 3, sob n. 535, em 21 de dezembro de 1970. Os restantes 600 (seiscentos) hectares foram havidos na sua totalidade pelo acionista proponente Camargo Campos S/A., Engenharia e Comércio conforme escritura pública lavrada às notas do 150. Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, livro 810, fls. 87 em 16 de dezembro de 1970 e devidamente registrada no Cartório do 1o. Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, à fls. 128 do livro 3, sob n. 536, em 21 de dezembro de 1970. 2o.) Uma gleba de terras com a área total de 1.286,74 (hum mil, duzentos e oitenta e seis hectares, e setenta e quatro ares) hectares, destacada de uma área maior de parte do lote Rio Branco, situada no Município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso com as seguintes confrontações e limites; o 1o. marco fica no limite das terras de Antônio Feitosa de Freitas com Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo, a 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros do marco 2o. da área de propriedade de Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo, ao rumo 27° 00' NW; o 2o. a 4.480 (quatro mil quatrocentos e oitenta) metros, ao rumo 90° 00' E do 1o., divisando com terras de Henrique Gomes da Silva; o 3o. a 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) metros, ao rumo 13° 15' NW do 2o., divisando com terras de Maria do Espírito Santo; o 4o. a 10 (dez) metros da margem direita do Córrego Tôco de Aroeira, a 3.376 (três mil, trezentos e setenta e seis) metros do 3o. ao rumo 60° 00' NE. e a 4.650 (quatro mil seiscentos e cinquenta) metros do 1o. ao rumo 27° 00' NW, confrontando com terras de Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo. O referido imóvel foi havido na sua totalidade pelo acionista proponente CAMARGO CAMPOS S/A Engenharia e Comércio, conforme escritura pública

lavrada às notas do 15º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, no livro 810, fls. 87, em 16 de dezembro de 1970 e devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, sob n. 536, às fls. 128 do livro nº 3, em 21 de dezembro de 1970. O centro das glebas acima dista em linha reta de Cuiabá 220 (duzentos e vinte) quilômetros, de Barra do Bugres 90 (noventa) quilômetros, de Cáceres 120 (cento e vinte) quilômetros, constituindo-se em matas de primeira qualidade e terras altamente qualificadas para a agricultura e pecuária pelo que os peritos signatários avaliam as glebas acima descritas em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o hectare, no total de Cr\$ 1.091.974,00 (hum milhão, noventa e hum mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros), valor a que chegaram unânimemente havendo-o como exato e legal e assim de pleno acórdo, mandaram datilografar o presente laudo que datam e assinam rubricando todas as folhas com exceção da presente. Belém, 10. de novembro de 1971 (a) Valdir Carlos Pereira — CREA 20.096/D. (a) José Varella de Almeida, OAB 3140 SP (a) Antônio Manoel Gonçalves — CRC SP 36157". Terminada a leitura do Laudo de Verificação e Avaliação, o Sr. Presidente disse que, se aprovada a incorporação das citadas glebas à empresa, conforme foi proposta pela Diretoria, e bem como o Laudo de Verificação e Avaliação retro-transcrito, os conferentes do imóvel, Ruy Sabino de Almeida Camargo, Luiz Rodolpho de Campos e Camargo Campos S/A., Engenharia e Comércio, receberão em ações ordinárias, o valor dado pelos avaliadores, sendo Cr\$ 451.650,00 (quatrocentos e cinquenta e hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), para o Dr. Ruy Sabino de Almeida Camargo, correspondente a 451.650 (quatrocentos e cinquenta e uma mil ações ordinárias; Cr\$ 451.650,00 (quatrocentos

e cinquenta e hum mil, e seiscentos e cinquenta cruzeiros) para o Dr. Luiz Rodolpho de Campos, correspondente a 451.650 (quatrocentos e cinquenta e uma mil, seiscentos e cinquenta) ações ordinárias; Cr\$ 188.674,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), para Camargo Campos S/A., Engenharia e Comércio, correspondente a 188.674 ações ordinárias, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Em seguida foi submetido à aprovação da Assembléia, o Laudo de Verificação e Avaliação já transcrito, tendo sido aprovado, por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas interessados. Submetida a seguir, a Proposta da Diretoria, à deliberação da Assembléia, foi também por ela aprovada por unanimidade, de maneira que, com esta aprovação o capital da sociedade passa a ser de Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em ações ordinárias e ações preferenciais. O imóvel avaliado passa à propriedade da empresa, que exerce, doravante, sobre ele, posse, domínio e ação, podendo transcrever no Registro de Imóveis a presente transferência. Os acionistas conferentes declaram-se de acórdo com a transferência, para nada mais reclamarem com base nela, por si, seus herdeiros e sucessores, fazendo-a sempre boa, firme e valiosa e respondendo pela evicção. A seguir foi oferecida à subscrição, para imediata integralização, o aumento de Capital com crédito em contas correntes, no valor de Cr\$ 258.026,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis cruzeiros), correspondente a 258.026 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis) ações ordinárias, conforme item "C" da Proposta da Diretoria. A subscrição e integralização foi feita pelos seguintes acionistas: Camargo Campos S/A. Engenharia e Comércio, que subscreveu 250.000 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com crédito em contas

correntes da sociedade; Dr. Ruy Sabino de Almeida Camargo, que subscreveu 4.013 (quatro mil e treze) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 4.013,00 (quatro mil e treze cruzeiros), com crédito em contas correntes da sociedade; Dr. Luiz Rodolpho de Campos, que subscreveu 4.013,00 (quatro mil e treze) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 4.013,00 (quatro mil e treze cruzeiros), com crédito em contas correntes da sociedade. Declarou, a seguir, o senhor Presidente, que, por estarem todos os acionistas presentes, todos exercerem o seu direito de preferência. Em seguida o senhor Presidente informou que o capital subscrito e integralizado da Sociedade passa a ser de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), todo em ações ordinárias. Procedendo à terceira e última parte da ordem do dia, o senhor Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, a fim de expor algum assunto de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente agradeceu a presença e cooperação dos senhores acionistas, e deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia e, para constar, ordenou que se lavrasse, no livro competente a presente ata. Após a lavratura foi feita a leitura, sendo a mesma por todos aprovada e assinada.

Belém, 1 de novembro de 1971.

(aa) RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor-Presidente
Lauro Teixeira Penna
Secretário

Ruy Sabino de Almeida Camargo

Luiz Rodolpho de Campos
Lauro Teixeira Penna
Rubens Teixeira Penna
Regina Junqueira de Almeida Camargo

Nancy Revoredo Campos
Camargo Campos S.A. —
Engenharia e Comércio
Esta Ata confere com a original.

(aa) RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO
Presidente
Lauro Teixeira Penna
Secretário

Tabellionato Ubaldino
15º ofício de notas

Reconheço as firmas retro de Ruy Sabino de Almeida Camargo, Lauro Teixeira Penna, Ruy Sabino de Almeida Camargo, Luiz Rodolpho de Campos, Lauro Teixeira Penna, Regina Junqueira de Almeida Camargo, Nancy Re-

voredo Campos, Luiz Rodolpho de Campos, Ruy Sabino de Almeida Camargo, Ruy Sabino de Almeida Camargo Lauro Teixeira Pena (12).
São Paulo, 03 de novembro de 1971.

Em testemunho A. B. da verdade.

(a) Augusto Brunetti
escrevente autorizado

Emolumentos da Junta Comercial

Cr\$ 250,00

Pagou duzentos e cincoenta e cinco cruzeiros.

Belém, 25.11.1971.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata Proposta da Diretoria, em (5) cinco vias foi apresentada no dia 29 de novembro de 1971 e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo 7 (sete) folhas de números 10.615/21 que vão por mim rubricadas com o apelido

Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3192/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29.11.1971.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CAMARCAM AGROPECUÁRIA S.A.

Boletim de subscrição do valor de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil), ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, subscrito e integralizado em primeiro de novembro de 1971, com bens imóveis e créditos em contas correntes.

Subscritores	Ações Subscritas	Valor Subscrito Cr\$	Subscrito em	Assinaturas
Ruy Sabino de Almeida Camargo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Augusto Carlos Birkholz, n. 55, em S. Paulo (SP)	451.650 4.013	451.650,00 4.013,00	bens imóveis crédito em contas correntes	Ruy Sabino de Almeida Camargo
Luiz Rodolpho de Campos, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Purúba, n. 120, São Paulo (SP)	451.650 4.013	451.650,00 4.013,00	bens imóveis crédito contas correntes	Lutz Rodolpho de Campos
Camargo Campos S.A. — Engenharia e Comércio — C.G.C. 56.992.266/001, com sede à rua Pajá, n. 108, Sto. Amaro, São Paulo (SP), neste ato representada por seu diretores Drs. Ruy Sabino de Almeida Camargo e Luiz Rodolpho de Campos	188.674 250.000	188.674,00 250.000,00	bens imóveis crédito contas correntes	Camargo Campos S.A. — Engenharia e Comércio
T o t a l s	1.350.000	1.350.000,00		

Belém, 1 de novembro de 1971. Este Boletim Confere com o original.

(a) RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO
Presidente

Lauro Teixeira Penna
Secretário

15º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança as firmas retro de Ruy Sabino de Almeida Camargo e Lauro Teixeira Penna.
São Paulo, 3 de novembro de 1971.

Em testemunho A. B. da verdade.

(a) Augusto Brunetti
Escrevente autorizado

Emolumentos da Junta Comercial

Cr\$ 10,00

Pagou dez cruzeiros.

Belém, 25.11.1971.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará,

Este Boletim de Subscrição em cinco (5) vias foi

apresentado no dia 29 de novembro de 1971 e mandado arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (1) uma folha de número 10.626, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3195/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro

Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29.11.1971.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/Expediente da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

LAUDO DE VERIFICAÇÃO
E AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, Valdir Carlos Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, CREA n. 20.096/D, José Varella de Almeida, brasileiro, casado, advogado, OAB 3142/SP e Antônio Manoel Gonçalves, brasileiro, casado, contabilista CRC-SP. número 38.157, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária da "Camarcam Agropecuária S.A.", realizada em 9 de julho de 1971 e suspensa até o dia de hoje, a fim de procederem à avaliação dos bens com os quais os senhores Luiz Rodolpho de Campos, Ruy Sabino de Almeida Camargo e Camargo Campos S.A. — Engenharia e Comércio, acionistas da Camarcam Agropecuária S/A. — se propõe a aumentar o capital social da citada sociedade, vem apresentar o resultado dos seus trabalhos, conforme o seguinte laudo:

1.) Uma gleba de terras com área de 9.632 (nove mil seiscentos e trinta e três) hectares, situada no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com a configuração de um polígono irregular, cujos limites e confrontações gerais são as seguintes: o 1o. marco fica nos limites das terras de Adênio Pio de Almeida; 2o. a 3.200 (três mil e duzentos) metros do 1o. ao rumo 82° 49' SO limitando com terras de Adênio Pio de Almeida, o 3o. a 10 (dez) metros da margem direita do Córrego Tôco de Aroeira, e a 7.400 (sete mil e quatrocentos) metros do 2o. ao rumo 27° 00' NO, dividindo com terras de Antônio Feitosa de Freitas e o 4o. a 10 (dez) metros da Barra do Córrego Tôco de Aroeira, na margem direita do Rio Juba, e a 8.100 (oito mil e cem) metros do 3o. ao rumo 35° 35' NE, servindo de limite entre esses dois marcos o Córrego Tôco de Aroeira; o 5o. a 200 (duzentos) metros da margem direita do Rio Juba, e 5.900 (cinco mil e novecentos) metros do 4o., ao rumo 66° 30' SE, servindo de limite entre esses

dois marcos o Rio Juba, o 6o. nos limites das terras de José de Campos e Silva e terras de Adênio Pio de Almeida a 8.600 (oito mil e seiscentos) metros do 5o. ao Rumo Sul magnético, confrontando com terras de José de Campos e Silva, e a 4.028 (quatro mil e vinte e oito) metros do 1o. ao rumo 65° 1' SO, confrontando com terras de Adênio Pio de Almeida.

Parte do referido imóvel, ou seja 9.033 (nove mil e trinta e três) hectares foram havidos pelos acionistas proponentes Ruy Sabino de Almeida Camargo e Luiz Rodolpho de Campos, em proporções iguais, ou seja, 50% (cincoenta por cento) de cada, conforme escritura pública lavrada pelo 15o. Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, livro 810, fls. 87, em 16 de dezembro de 1970 e devidamente registrada no Cartório do 1o. Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, à fls. 128 do livro 3, sob n. 535, em 21 de dezembro de 1970. Os restantes 600 (seiscentos) hectares foram havidos na sua totalidade pelo acionista proponente Camargo Campos S.A. — Engenharia e Comércio, conforme escritura pública lavrada às notas do 15o. Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, livro 810, fls. 87, em 16 de dezembro de 1970, e devidamente registrada no Cartório do 1o. Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, a fls. 128, do livro 3, sob n. 536, em 21 de dezembro de 1970.

2o.) Uma gleba de terras com área total de 1.286,74 (hum mil duzentos e oitenta e seis hectares e setenta e quatro ares), destacada de uma área maior de parte do lote Rio Branco situada no Município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com as seguintes confrontações e limites: o 1o. marco fica no limite das terras de Antônio Feitosa de Freitas com Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo, a 2.750 (dois mil, setecentos e cinco)

metros do marco 2o. da área de propriedade de Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo, ao rumo 27° 00' NW; o 2o. a 4.480 (quatro mil quatrocentos e oitenta) metros, ao rumo 90° 00' E do 1o., divisando com terras de Henrique Gomes da Silva; o 3o. a 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) metros, ao rumo 13° 15' NW, divisando com terras de Maria do Espírito Santo; o 4o. a 10 (dez) metros da margem direita do Córrego Tôco de Aroeira, a 3.376 (três mil trezentos e setenta e seis) metros do 3o. ao rumo 60° 00' NE, e a 4.650 (quatro mil seiscentos e cinquenta) metros, do 1o. ao rumo 27° 00' NW, confrontando com terras de Luiz Rodolpho de Campos e Ruy Sabino de Almeida Camargo. O referido imóvel foi havido na sua totalidade pelo acionista proponente Camargo Campos S/A. — Engenharia e Comércio, conforme escritura lavrada às notas do 15o. Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo no livro 810, fls. 87, em 16 de dezembro de 1970 e devidamente registrada no Cartório do 1o. Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, sob n. 536, às fls. 128 do livro n. 3, em 21 de dezembro de 1970. O centro das glebas acima dista em linha reta de Cuiabá 220 (duzentos e vinte) quilômetros de Barra do Bugres 90 (noventa) quilômetros, de Cáceres 120 (cento e vinte) quilômetros, constituindo-se em matas de primeira qualidade e terras altamente qualificadas para a agricultura e pecuária pelo que os peritos signatários avaliam as glebas acima descritas em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o hectare, no total de Cr\$ 1.091.974,00 (hum milhão, noventa e hum mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros), valor a que chegaram unanimemente havendo como exato e legal e assim de pleno acôrdo, mandaram datilografar o presente laudo que datam e assinam rubricando tôdas as folhas com exceção da presente.

Belém, 1o. de Novembro de

1971.

Valdir Carlos Pereira
CREA 20.096/D
José Varella de Almeida
OAB 3142/SP
Antônio Manoel Gonçalves
CRC-SP 38157

15o. Cartório de Notas

Reconheço por semelhança as firmas de Valdir Carlos Pereira, José Varella de Almeida e Antônio Manoel Gonçalves.

São Paulo, 3 de novembro de 1971.

Em testemunho A.C. da verdade.

Antonio Corrêa
Escrevente autorizado
(Taxas pagas por verba)

Junta Comercial
Emolumentos da Junta Comercial — Cr\$ 10,00

Pagou Dez cruzeiros.
Belém, 25 de novembro de 1971.

a) Illegível — o funcionário

Junta Comercial do
Estado do Pará

Este Laudo em 3 vias foi apresentado no dia 29 de novembro de 1971 e mandado arquivar por Despacho de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 16.623/25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3194/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de novembro de 1971.

João Maria Gama de Azevedo
Inp. Com. Respondendo
p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4248 —

(11.11.71)

**COMPANHIA AGRO-PECUARIA
RIO ARAGUAIA**

C.G.C. 04.935.793/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 27 de dezembro de 1971, em sua sede social à Rua Campos Sales n. 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Aumento do Capital com Recursos Próprios e Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;

2) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de novembro de 1971.
Mário Ceálho Aguiar
Diretor Superintendente
(T. n. 17583 Ref. n. 4261 — Dias — 3, 4 e 7.12.71)

**B E R M A S A
SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A.****Assembléia Geral Extraordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 11 (onze) de dezembro corrente, às 8,00 em sua sede social sita à Rua do Arsenal, número 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 aplicável tanto às ações ordinárias como às preferenciais;

b) Reforma e Consolidação dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 03 de dezembro de 1971.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 4278 — Dias 7, 8 e 10/12/71).

**CONTERPA — CONSTRUÇÕES
TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO S. A.****Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua Santo Antônio n. 432 —

12o. andar do Edifício Antônio Velho, às 18,00 horas do dia 20 (vinte) de dezembro de ... 1971, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição da Diretoria para o triênio 1972/73/74.

b) O que ocorrer.

Belém, 03 de dezembro de 1971.

Pela Diretoria

Redolpho Pereira Dourado

Neto

Diretor

(Ext. — Reg. n. 4291 — Dias 7, 8, 10.12.71)

**RIBEIRO CORDEIRO IND. E
COMERCIO S/A — RICOSA
CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Srs. acionistas da Sociedade Ribeiro Cordeiro Ind. e Comércio S. A. — RICOSA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 (quatorze) de dezembro de ... 1971, às 10 horas (dez) em sua sede social à rua Cristóvão Colombo n. 144 — Icoaraci, município desta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Elevação do Capital Social autorizado;

b) — O que ocorrer.

Belém (Pa.) 6 de dezembro de 1971.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4292 — Dias 7, 8, 10.12.71)

**INDUSTRIAS MARTINS
JORGE S. A.**

CGC—MF 04.900.684/001

Assembléia Geral Extraordinária
Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 15 de dezembro corrente, às 17 horas para deliberar sobre:

a) Aumento de capital com recursos dos incentivos fiscais. Correção Monetária. Isenções Legais e Fundos de reserva para aumento de capital;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 04 de dezembro de 1971.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 4289 — Dias 7, 8, 10.12.71)

**FAZENDAS SANTA CRUZ
DA TAPERA S.A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A., realizada em vinte e oito de Outubro de hum mil novecentos e setenta e hum.

Conforme edital de convocação publicado nos Diários Oficiais de trinta de setembro e oito e vinte de outu-

bro de hum mil novecentos e setenta e hum realizou-se, às dezesseis horas, a Assembléia Geral Ordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A., em sua sede, à Avenida Independência hum mil e vinte e três. Constatado o número legal de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, foi constituída a mesa, tendo sido convidado para presidi-la o Dr. José Amanajás Tocantins, o qual convidou para secretariá-lo a acionista Heronides de Albuquerque Acatauassú. O senhor presidente declarou instalados os trabalhos.

Lido o edital de convocação do senhor presidente deu à apresentação da mesma os assuntos relativos ao mesmo. Começando pelo item "A" foram aprovados por unanimidade o Balanço e as contas de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em trinta de junho de mil novecentos e setenta e hum. Foi proposto pelo acionista Mario Acatauassú Nunes que seja levado ao Fundo de Previsão a importância de oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos

(Cr\$ 82.769,24) o que foi aprovado por todos. Passado ao item "B" — eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, foi aprovada a reeleição dos senhores Cláudio de Mendonça Dias e Amílcar Batista Tocantins e foi eleito o sr. Jaguana Gomes de Oliveira mantidos os mesmos honorários. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que foi por mim escrita e assinada e pela mesa e demais acionistas presentes, Heronides de Albuquerque Acatauassú.

Zelia Acatauassú Teixeira
José Amanajás Tocantins
por si e p.p. Hilda Acatauassú Tocantins

Domingos Amaral Acatauassú Nunes

Domingos Nunes Acatauassú

Olavo Acatauassú Nunes
Mario Acatauassú Nunes
por si e p.p. de Máxima Martins Acatauassú Nunes

Adalberto Acatauassú Nunes
por si e p.p. de Lucia Acatauassú Nunes

Aloisio Augusto Chaves
p.p. de Analaura Chaves.

Confere com o original.

GABRIEL LAGE DA SILVA
CPF 00351142

MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
CPF 000233532

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00

Belém,

(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 23 de novembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 10.384 que vai por mim rubricada com a apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3129/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de novembro de 1971.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Respondendo P/ Exp. da Secretaria Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4282 — Dia 7/11/71).

FÓSFOROS DO NORTE S. A.

— F O S N O R —

C.G.C. N. 04.930.236

Capital autorizado: Cr\$

4.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$

3.684.000,00

Anúncio de Convocação

São convidados os Srs. Acionistas de Fósforos do Norte S. A. — FOSNOR a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de dezembro de 1971, às 10 horas, na sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226, sala 201, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aumento do capital autorizado de quatro milhões de cruzeiros

(Cr\$ 4.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), representado esse aumento em seis milhões (6.000.000) de ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou nominativas endossáveis, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada, que serão emitidas na forma e nas proporções previstas pelos artigos 50. e 70. dos Estatutos Sociais; b) consequente alteração estatutária; c) assuntos gerais do interesse da Sociedade ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléa Geral Extraordinária, inclusive.

Belém, 5 de dezembro de 1971.

Aldebaro Klautau
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 4296 — Dias 7, 8, 10, 12, 71)

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISMO S. A. (META)

Ata da reunião especial de Posse dos corpos dirigentes de Mosqueiro Empreendimentos, Turismo, S/A, realizada a 9 de setembro de 1971.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, realizou-se uma reunião da empresa especialmente convocada, em cumprimento a determinação da Assembléa Geral de três de setembro do corrente, para dar posse aos membros da Assembléa Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em conformidade com os novos estatutos. As 17 horas na sede da M.E.T.A., à rua Santo Antônio, número 273, Edifício Aliança do Pará, salas 109 e 110, presentes os Diretores, Dr. Rodolfo Chermont, Diretor-Presidente e Luis Vitória Bisi, Diretor-Financeiro e mais o sr. Dr. Osmar Pinheiro de Souza, representando o Governo do Estado como maior acionista da sociedade, Manoel Pereira dos Santos, Doutores Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, José Nunes Rezende, Nestor Pinto Bastos, Otávio Bitencourt Pires, Egidio Machado Salles, Carlos Acatauassú Nunes e Senhores Carlos Alberto Xavier Teixeira, Feliciano Santos, Argemiro Lassance Tobias, Luiz Vitória Bisi, Alípio Sebastião Martins, Orlando de Almeida Corrêa, Joaquim Antunes, Lauro Alves Mácola e demais acionistas que esta assinam. Procedida a chamada pelo livro de presença e constatando haver número le-

gal de acionistas o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo o acionista Argemiro Lassance Tobias, declarando, a seguir, aberta a sessão especial de posse dos novos membros dos corpos dirigentes da Empresa, eleitos em Assembléa Geral Extraordinária de três de setembro corrente, mandando proceder à chamada nominal dos mesmos para verificação de suas presenças ao ato de posse. Verificado se acharem todos presentes, o Sr. Presidente declarou-os empossados em seus respectivos cargos, na forma dos Estatutos recém aprovados, os seguintes membros: ASSEMBLÉIA GERAL, para presidente, Sr. Orlando de Almeida Corrêa; para Vice-Presidente, Dr. Nestor Pinto Bastos; DIRETORIA, para Presidente, Sr. Carlos Alberto Xavier Teixeira, para Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Feliciano Santos e para Diretor-Técnico, o engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, CONSELHO FISCAL, para membros: Srs. Argemiro Lassance Tobias, Alípio Sebastião Martins e Dr. Egidio Machado Salles e, para Suplentes, engenheiro Oswaldo Aliverti, Dr. Manoel Dias Ferreira e Sr. Expedito Fernandez. Após haver recebido a caução devida e declarando investidos todos os eleitos, o Sr. Presidente empossante, passou a Presidência ao Sr. Carlos Alberto Xavier Teixeira, presidente eleito da Diretoria recém constituída proferindo breves palavras de saudação aos empossados, desejando-lhes pleno êxito no desempenho de suas atribuições e para que fizessem feliz administração, pois que a tarefa de todos representava o progresso da terra paraense, uma vez concluída esta grandiosa obra da Ponte BELÉM-MOSQUEIRO aspiração geral da comunidade e do próprio Sr. Governador, Eng. Fernando José de Leão Guilhon. Assumindo a Presidência da reunião o Sr. Carlos Alberto Xavier Teixeira, fez conciso mas judicioso pronunciamento agradecendo a confiança do Governo do Estado em si depositada assim como as pessoas de seus dignos companheiros de Diretoria, Assembléa Geral e Conselho Fiscal, concitando todos ao trabalho de conclu-

são das obras em andamento. Dando a palavra a quem dela quisessem usar, o sr. Rodolfo Chermont voltou a falar fazendo um relatório minucioso de todo o trabalho que a antiga Diretoria realizou, bem como dos entendimentos havidos com diversas entidades financiadoras, para a realização de empréstimos assim como fez também, uma detalhada demonstração do emprêgo na obra dos recursos recebidos do Governo do Estado, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER-PA), Prefeitura Municipal de Belém e de acionistas, concluindo com a apresentação de uma relação dos débitos que a "META" terá a saldar, o que não lhe fora possível fazê-lo à falta de recursos financeiros, como era do conhecimento de todos. Ainda com a palavra o Sr. Rodolfo Chermont enalteceu o trabalho do Dr. Otávio Pires que, com verdadeiro devotamento pela realização da obra, continua trabalhando com toda a dedicação de profissional consciente de seus deveres, muito embora tenha elevada quantia a receber da "META" referente aos serviços executados pela sua Construtora e, graças a sua dedicação ímpar é que a obra não foi paralisada. Finalizando, declarou que deixava a Presidência da Diretoria da "META", sem ressentimentos visto que a nova Diretoria era constituída de elementos do comércio, homens de negócios, portanto, que saberiam conduzir a Empresa nos rumos desejados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado um dos pioneiros idealizadores da grandiosa obra hoje quase realidade e etendia, também, sinceros agradecimentos ao ex-governador Alacid Nunes e Doutor Alírio César de Oliveira, ex-Diretor Geral do DER-PA, que muito ajudaram a construção com estímulos pessoais e recursos materiais. Também sa-lentava a colaboração da imprensa que várias vezes noticiou o andamento das obras fazendo, sobre isso, especial referência ao jornalista Joaquim Antunes, presença sempre notada nas visitas à obra. Finalmente teve também palavras de agradecimento ao pequeno quadro de funcioná-

rios que o auxiliaram na tarefa ora entregue aos novos dirigentes da "META", saindo com a certeza de haver feito dentro do possível tudo o que lhe proporcionaram os recursos de que dispunha, sem outro interesse senão o de ver concretizado o grandioso anseio da população paraense. Com a palavra o Senhor Carlos Alberto Xavier Teixeira, novo Presidente da Diretoria da "META", declarou que irá fazer tudo o que lhe fôr possível para bem se desempenhar da espinhosa missão que lhe fôra confiada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e aos seus companheiros de Diretoria. Não tendo mais quem fizesse uso da palavra foi encerrada a presente sessão especial de posse, na ocasião em que o Sr. Rodolfo Chermont convidou todos os novos dirigentes da "META" para incorporados, irem no próximo sábado, dia onze do corrente mês de setembro, até o Furo das Marinhas, local da construção da Ponte BELÉM-MOSQUEIRO para observarem "in-loco" tudo o que foi feito até o presente momento com os esclarecimentos por parte dos Engenheiros Construtores e do Fiscal da "META" junto à mesma, formalizando assim, também, a entrega da obra com detalhes orientadores de tudo o que foi executado em dezesseis meses de construção. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente mandou que fôsse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Declaro para os devidos fins que a presente transcrição, é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembléa Geral, nas folhas n.º verso 36, 37 e verso.

Belém, 29 de novembro de 1971.

Argemiro Lassance Tobias
Sec. da Ass. Geral de 9.9.71

CARTÓRIO CHERMONT

1.º Ofício

Reconheço a firma de Argemiro Tobias Lassance Tobias

Belém, 29.11.71.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00
Belém, de de 1971
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de novembro de 1971, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 1.12.71, contendo 3 fls. de ns. 10692-94, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3210/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10. de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exo. da
Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta
Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 4272 —
Dia 7.12.71)

BELÉM DIESEL S.A.
Ata da 11a. Assembléia
Geral Ordinária

Aos 31 dias do mês de outubro de 1971, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à avenida Almirante Barroso n. 1.057, às 17 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Belém Diesel S.A., devidamente convocados em anúncio publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 22 de outubro de 1971. Tendo comparecido número legal, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O sr. Jacob Benarrós, diretor-presidente da companhia, e nessa qualidade, nos termos do Cap. 3o., Art. 8o. dos Estatutos presidente nato das Assembléias Gerais, declarou aberta a reunião, convidando para secretariá-lo o acionista Issac Benarrós, que aceitou o encargo. Solicitou então o sr. Presidente, que o secre-

tário procedesse a leitura do Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do dia 22.10.1971, cuja leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida, bem assim, fôsse igualmente dispensada a leitura do "Balanco" da demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e parecer do "Conselho Fiscal", em virtude de sua publicação pela Imprensa e estarem no pleno conhecimento de todos os Acionistas. Ambas as propostas tiveram aprovação por unanimidade. Foi então posta em votação pelo sr. Presidente, a aprovação do "Balanco", a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do "Conselho Fiscal", com a sugestão de ser distribuído um dividendo de 6% aos acionistas e o restante levado para a conta "Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio", para posterior aumento do Capital. Em votação a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida autorizou o sr. Presidente, que fôsse lida em voz alta a "Ata da Assembléia Geral" de 29.4.1971, que elevou o Capital Social desta Companhia, de Cr\$ 1.020.295,00 para Cr\$ 1.390.120,00 com o aproveitamento das "Reservas" e da "Correção do Ativo Imobilizado", de acordo com a obrigatoriedade da Lei 4357 de 16.7.1964 e aditivo do "Contrato Social". Ainda por determinação do sr. Presidente, de acordo com o parecer da Diretoria, ficam os mandatos da mesma com validade até 30 de junho de 1972, em concordância com o Cap. III, do art. II dos Estatutos. Em seguida autorizou o sr. Presidente, que fossem fixados os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante votação pelos presentes. Procedida a votação, os Diretores tiveram seus honorários mantidos em Cr\$ 3.000,00 conforme Legislação do Imposto de Renda e o Conselho Fiscal, constituído dos doutores: Reynaldo Mello dos Santos Couto, Orlando Fonseca e Mário Palha de Moraes Bittencourt membros efetivos e, Hiran Bastos,

Gurjão, Eládio das Mercês e Francisco José Correa, suplentes, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, tiveram seus mandatos prorrogados por mais (1) um ano e fixados seus honorários em Cr\$ 1,00. Ainda aprovando proposta da Diretoria, esta Assembléia deliberou, de acordo com os art. 8o. e 9o. dos Estatutos, que apenas o Presidente sr. Jacob Benarrós e os diretores Abraham Benarrós e Clélia Santos Mello, continuam com poderes para assinar pela Belém Diesel S.A. em conjunto, ou isoladamente, de maneira que os negócios da Companhia não sofram solução de continuidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados agradecendo à Diretoria a cooperação de todos os presentes, determinou que se lavrasse a presente "Ata", suspendendo a sessão pelo tempo indispensável à sua confecção. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e achada conforme, foi aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes.

Belém, (Pa), 31 de outubro de 1971.

Jacob Benarrós
Presidente
P.P. Abraham Benarrós
Diretor
Clélia Santos Mello
Diretora

RIO FONTOURA AGRO PECUARIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1971

C.G.C. 04.975.108/001

Aos trinta dias do mês de Abril de 1971, às 10 horas em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 100 andar Conj. 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do Livro de Presença, devidamente convocados pelos editais publicados no Jornal a Província do Pará, no dia 17 de Abril de 1971, que se encontravam sobre a mesa. Havendo comparecido a totalidade dos acionistas convocados, sr. diretor presidente, José Wagner Villela, declarou instalada a Assembléia, e solicitou dos presentes a indicação de um acionista para dirigir os trabalhos. Por aclamação foi escolhido o próprio presidente, sr. José Wagner Villela, que convidou a mim Roberto Marino para servir como secretário ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o sr. José Wagner Villela determinou ao secretário que fizesse a leitura dos seguintes documentos que se achavam sobre a mesa. — Relatório da Diretoria, Balanco Geral encerrados em 31 de dezembro de 1970 e as respectivas notas explicativas, Contas de Lucros e Perdas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, em cumprimento ao Art. 99 do Decre-

Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de Jacob Benarrós (2) e Clélia Santos Mello
Belém, 17 de novembro de 1971.

Em testemunho J.V.M.C. de verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tab. Vitalício

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971.

a) **SAMUEL**, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 17 de novembro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. ... 10243, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3092/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de novembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 4276 —
Dia: 7.12.71).

to Lei 2627 de 26 de setembro de 1949, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 30 de Abril de 1971. Em seguida a matéria submetida a discussão, ocasião em que o acionista Roberto Benedicto Moreira, pedindo a palavra fez a seguinte proposta, "Senhor Presidente, proponho que sejam aprovadas as contas e relatórios referentes ao exercício de 1970, consubstanciadas no Relatório, Balanço e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, que acabam de ser apresentadas, colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Passando ao item "C" da ordem do dia, informou o sr. Presidente que a Assembléa deveria eleger os membros efetivos e suplêntes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, tendo o Sr. Roberto Marino, proposto a eleição dos seguintes senhores: como membros efetivos; Caio dos Santos, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 160, na cidade de Jacaré — SP, Lúcio Gialuca Duarte, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Corneiteiro Jesus, 193 na cidade de Jacaré — SP., Oeiris Tessitori Fiorentino, brasileiro, casado, bancário residente e domiciliado à Rua Alfredo Schirig, 33 na cidade de Jacaré — SP., e para suplêntes, os srs. Odemar Ribeiro, brasileiro, casado, bancário residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 53 na cidade de Jacaré — SP., Joaquim Alves Neto, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Bahia 179 na cidade de Jacaré — SP., Theóphilo Moreira da Silva, brasileiro, casado, bancário residente e domiciliado à Rua Dr. Lúcio Malta, 457 casa 3 na cidade de Jacaré — SP., colocada em discussão e a seguir em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Lembrou ainda o sr. Presidente que a assembléa deveria fixar a remuneração dos órgãos sociais da empresa. Fazendo uso da palavra o secretário sr. Roberto Marino, declarou a seguinte proposta: uma remuneração anual de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, quando em exercício. Colocada em discussão e em seguida em votação, verificou-se a aprovação da proposta. Passando ao item "C" da ordem do dia, o sr. Presidente ressaltou a importância da majoração dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1971, como ninguém quis manifestar-se, o sr. Presidente sugeriu que fosse colocado uma remuneração mensal de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para cada Diretor, salientando porém que estes honorários tivessem efeitos retroativos, estes honorários deveriam vigorar a partir de 1o. de janeiro de 1971, colocada em discussão e em seguida em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente declarou franca a palavra, para outros assuntos de interesse social, e agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, encerrou os trabalhos mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada é assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1971. (aa) José Wagner Vilela — Presidente; Roberto Marino — Secretário. (aa) José Wagner Vilela, Roberto Benedicto Moreira, Roberto Marino.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Belém, 30 de abril de 1971.

a) ROBERTO MARINO — Secretário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Belém, 10 de julho de 1971.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: — Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Belém, de 1971. — a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de julho de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 20 do mesmo, contendo 2 folhas de n.s. 7626—27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2054/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de julho de 1971

a) OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T n. 17.587. — Reg. n. 4269. — Dia 7 12 71)

AGROPECUARIA TATUIBI S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 15.12.1970

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 10:00 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — sala 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da AGROPECUARIA TATUIBI S/A., abaixo assinados, cujas assinaturas constam do Livro de Presença de Acionistas Assumiu a presidência da reunião, por escríta da Assembléa, o Dr. Brenno Machado Gomes, o qual convidou a mim, Dr. José Mancel de Almeida para servir como Secretário. Constituída a mesa, disse o sr. Presidente que para a presente Assembléa deixou de haver a convocação prévia pela imprensa, porque ela está sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que pode ser dispensada a mencionada convocação prévia, conforme o art. 1o. da Portaria n. 18 de 28.10.69 do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 27.10.69. Passando à ordem do dia, disse o Sr. Presidente que esta Assembléa tinha por objetivo propor a retificação do que havia sido decidido na Assembléa Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1970, quando da incorporação de bens imóveis ao patrimônio líquido, e a consequente emissão de 1.196.160 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta) ações. A seguir, pediu a mim Secretário, que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria que é do seguinte teor: Proposta da Diretoria. Os abaixo assinados, Diretores da AGROPECUARIA TATUIBI S/A. propõem que a emissão de ações realizadas com a incorporação de bens imóveis ao patrimônio líquido da Sociedade na Assembléa Geral Extraordinária de 30 de novembro de 1970, na qual o valor do dito imóvel geraria 1.196.160 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta) ações. no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo que 598.080 (quinhentas e noventa e oito mil e oitenta) ações seriam ordinárias e igual número, preferenciais, seja retificada, passando a dita emissão a realizar-se da seguinte forma: 1.196.160 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta) ações. no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, tôdas ordinárias. E esta senhores acionistas, a Proposta da Diretoria. Belém, 15 de dezembro de 1970. (aa) Brenno Machado Gomes, Antonio Simoni, Stanislaio Dragone. A seguir o Sr. Presidente pediu que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal.

Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUARIA TATUIBI S/A., examinando a proposta da Diretoria desta data, recomendamos a sua aprovação pela Assembléa, da mesma forma como mereceu o nosso apoio. Belém, 15 de dezembro de 1970. (aa) Aldo José Gonçalves, José Joaquim Duarte do Páteo, Domingo de Felize. A seguir, o Sr. Presidente submete a retificação à apreciação dos presentes, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, sem abstenção. Esgotando-se a matéria a ser tratada, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a presente assam-

bléa, transcrevendo-se antes o Boletim de Subscrição do seguinte teor. Boletim de Subscrição da AGROPECUÁRIA TATUIBI S/A., referente à incorporação do imóvel e sociedade no valor de Cr\$ 1.196.160,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta cruzeiros) em ações ordinárias a saber:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

N o m e s	A ç õ e s Ordinárias	A ç õ e s Subscri- tas — Valor	Cr\$
Odal Luiz de Camargo	159.480	159.480,00	
Brenno Machado Gomes	119.680	119.680,00	
José Manoel de Almeida	119.680	119.680,00	
Stanislao Dragone	79.740	79.740,00	
José Zacaria	79.470	79.740,00	
Antônio Simoni	79.740	79.740,00	
Sócrates Potiguara Luiz de Camargo	79.740	79.740,00	
L i n o D e g a n	53.160	53.160,00	
Octávio Augustinho da Rocha	53.160	53.160,00	
Geraldo Zaccaria	39.860	39.860,00	
Carlos Zaccaria	39.860	39.860,00	
Natal Drago	39.860	39.860,00	
Henrique Savoy	39.860	39.860,00	
Alfredo Moffato	39.860	39.860,00	
Knock Cruafes	39.860	39.860,00	
Orlando Gullo	39.860	39.860,00	
José Guilherme Bomilcar Ferreira	39.860	39.860,00	
Jarbas Fabiano Ferraz	53.160	53.160,00	
	<u>1.196.160</u>	<u>1.196.160,00</u>	

(aa) Odal Luiz de Camargo, Brenno Machado Gomes, José Manoel de Almeida, Stanislao Dragone, José Zaccaria, Antônio Simoni, Sócrates Potiguara Luiz de Camargo, Lino Degan, Octávio Augustinho da Rocha, Geraldo Zaccaria, Carlos Zaccaria, Natal Drago, Henrique Savoy, Alfredo Moffato, Knock Gullo, José Guilherme Bomilcar Ferreira, Jarbas Fabiano Ferraz.

Certifico que esta é Cópia Fiel da Ata Lavrada no Livro Próprio.

(a) BRENNO MACHADO GOMES — Diretor Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter concedido, com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. G. S. da verdade. — Belém, 10 de novembro de 1971 — a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 250,00

Belém, 15 de fevereiro de 1971. — a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de março de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de ns. 1215-17, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 611/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de março de 1971

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(T. n. 17.588, Reg. n. 4270 — Dia — 7.12.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (CDP)

Ata de JULGAMENTO da Tomada de Preços n. 18/71, da Companhia das Docas do Pará (CDP), realizada em 26/11/1971, para reconstrução do Armazém Portuário n. 3.

As quinze horas (15,00 hs) do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e um (01.12.1971), na sala da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), sita anexo às Oficinas do Cais em frente ao Armazém n. 11, reuniram-se os senhores Cel. ISMAR LAURIODÓ DE SANT'ANNA, Assessor, Eng.º Mariel Guedes de Oliveira, Chefe do Departamento de Planejamento e Eng.º Fortunato Gaby, representante do DNPVN, respectivamente, Presidente e Membros da Tomada de Preços n. 18/71, para reconstrução do Armazém Portuário n. 3, à conta do FUNDO DE DEPRECIÇÃO. Devidamente habilitadas compareceram as firmas Construtora Paraense Ltda. "CONSPARA" e Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG) que apresentou propostas para reconstrução do Armazém Portuário n. 3; a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (ECG), apresentou proposta ao preço global de Cr\$ 406.586,88 (Quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) no prazo de cento e cinquenta dias; a firma CONSTRUTORA PARAENSE LTDA. "CONSPARA", apresentou proposta ao preço global de Cr\$ 692.284,00 (Seiscentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) no prazo de cento e cinquenta (150) dias. A Comissão examinando detalhadamente as pro-

postas dos licitantes acima mencionados, JULGA vencedora da presente Tomada de Preços, para reconstrução do Armazém n. 3, a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. que apresentou proposta ao preço global de Cr\$ 406.586,88 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), no prazo de cento e cinquenta (150) dias. Nada mais havendo a constar, eu, Alicinda Peres Vogado, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão (a.a) Cel. Ismar Lauriodó de Sant'Anna, Eng.º Mariel Guedes de Oliveira, Eng.º Fortunato Gabay e Alicinda Peres Vogado.

Certifico que este termo é cópia autêntica da Ata lavrada no livro próprio.

ALICINDA PERES VOGADO
Secretária da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4281 —
Dia 7/11/1971.

FUNDAÇÃO DESPORTIVA
PARAENSE

Térmo Aditivo para fins de alteração bilateral do instrumento particular de contrato celebrado entre a Fundação Desportiva Paraense (FDP) e a Empresa Brasileira de Engenharia S/A. (EBE) para a elaboração de um projeto definitivo de instalações hidráulico-sanitárias a ser executado no estádio estadual "Governador Alacid da Silva Nunes" nesta capital, datado de 28 de janeiro de 1971, como abaixo melhor se vai declarar.

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971), na sede da Fundação Desportiva Paraense, situada

na Av. Assis de Vasconcelos, n. 583, altos, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes as partes que celebraram o supra enunciado Instrumento Particular de Contrato, ora representados por quem de direito, respectivamente, o sr. dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga pela Contratante e o Sr. Dr. Antônio Lemos da Silva, pela Contratada que, diante das testemunhas abaixo firmadas declararam, livre e conscientemente, estar de comum acordo em Aditar àquele documento, para fins de alteração bilateral as Cláusulas e Condições Seguintes que, doravante, passarão a constituir parte dele, indissolúvel e integrante, e as quais, igualmente, se obrigam por si e seus substitutos e sucessores legais.

I — Tendo-se em vista que os serviços contratados no Instrumento originário dizem respeito ao primitivo projeto arquitetônico do Estádio já substituído pelo atual, com dimensões e características arquitetônicas diversas, fica estabelecida por força deste Termo Aditivo, a alteração bilateral daquele Contrato pelas partes contraentes as quais se declaram pagas e satisfeitas, e se comprometem a nada reclamar uma da outra, em tempo algum, em Juízo ou fora dele, com relação ao cumprimento do mesmo, até a presente data.

II — Os serviços que constituem o objeto daquele Contrato, já executado pela Contratada e que terão aplicação exclusiva na primeira etapa de construção do Estádio — compreendendo fôssos internos, túneis de acesso ao campo de foot-ball e gerais com muro de arrimo e escadas de acesso — são considerados realizados pela Contratada e integralmente pagos pela Contratante pela quantia absoluta de trinta e três mil e novecentos cruzeiros. (Cr\$ 33.900,00), que foi entregue àquela, contra recibo próprio, com sinal e princípio de pagamento do primeiro Contrato (item V), prevalecendo, para efeito de reciprocidade de obrigações das par-

tes contraentes celebradas neste Instrumento Aditivo, somente os demais serviços relativos às etapas subsequentes da construção do Estádio, já que se declaram mútua e irrevogavelmente quitos quanto àquela primeira parte.

III — A Cláusula Preliminar do item I, do primeiro contrato é mantido em todos os seus termos.

IV — A Cláusula Primeira, do item II, do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Primeira — A Contratada se obriga a elaborar os projetos definitivos referentes aos seguintes serviços que serão executados na obra, tudo consoante os termos da proposta mencionada na Cláusula Preliminar, com as correspondentes ressalvas:

- a) — Águas pluviais;
- b) — Esgotos Sanitários;
- c) — Águas pluviais;
- d) — Drenagem de águas pluviais das áreas de carros, inclusive as de estacionamento na parte interna do estádio;
- e) — Sistema de combate a incêndios, por jatos d'água;
- f) — Rêdes internas de esgotos sanitários, que serão conduzidos até uma caixa de passagem comum.

V — A Cláusula Segunda, item II, do contrato precedente passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o seu Parágrafo único — Cláusula Segunda. — O prazo para entrega dos projetos definitivos referentes aos serviços enumerados na Cláusula anterior, é absoluto e improrrogável de cento e vinte (120) dias, contados na forma da Cláusula Terceira do contrato primitivo.

VI — Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas e itens do contrato originário, à exceção da Oitava, item V, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Oitava — O preço total dos projetos definitivos ora contratados é de setenta e nove mil e cem cru-

zeiros (Cr\$ 79.100,00) que será pago pela Contratante à Contratada da maneira e na condição seguinte: Vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 22.600,00) no ato de assinatura deste Termo Aditivo; quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 45.200,00) no ato da entrega dos projetos definitivos ora contratados; e onze mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 11.300,00) após a aprovação de todos os projetos definitivos pelo Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, ficando, todavia, a cargo do Contratante as despesas decorrentes dessa aprovação.

E, por ser esta a expressão de sua vontade, livre e conscientemente, firmam as partes contraentes Fundação Desportiva Paraense (FDP) e Empresa Brasileira de Engenharia S/A. (EBE) o presente Termo Aditivo para fins de alteração bilateral do contrato anteriormente celebrado e de qual, passa a fazer parte integrante e indissolúvel mesmo escrito em papel separado, em quatro (4) vias de igual teor e para o mes-

mo fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga

Contratante — CGC 04967030
Empresa Brasileira de Engenharia S/A.

Eng. Antônio Lemos da Silva
p/ Contratada — CGC 33247271/14

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegível
Av. Serzedelo Corrêa, 903
João Batista Alves
Av. 25 de Setembro, 606

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 23 de novembro de 1971.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

(Ext. — Reg. n. 4233 —
Dia 7.12.71)

Reorganização Administrativa
das Secretarias e outros Órgãos
do Pará
Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1971

NUM. 7.636

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edison Bisconti e Maria das Graças Nunes da Silva, éle filho de Caetano Bisconti e de Alice Sacone Bisconti, ela filha de Francisco Corrêa da Silva e de Paulina Nunes da Silva, solt.; Carlos Delano Nunes e Maria Odete Gonçalves de Melo, éle filho de José Nunes e Raimunda Barroso Nunes, ela filha de Heitor Ribeiro de Melo e de Lucimar Gonzalo de Melo, solt.; Raimundo Nonato Cavalcante e Maria Alves de Lima, éle filho de Francisco de Assis Cavalcante e de Lúcia Andrez Cavalcante, ela filha de João Alves de Lima e de Maria Alves de Lima, solt.; Inaldo Silva e Maria José de Souza Gregório, éle filho de Miguel Arcangelo Silva e de Maria da Conceição Lima, ela filha de João Gregório e de Francisca Izabel de Souza, solt.; Cláudio Ramos de Lima e Isva Chagas de Assis, éle filho de João Antônio de Lima e de Josefina Ramos de Lima, ela filha de Francisco Nobre de Assis e de Florência Chagas de Assis, solt.; José Negreiros de Almeida e Doraci Valente Paiva, éle filho de José de Almeida Sobrinho e de Cristina Nascimento Almeida, ela filha de Raimundo Oliveira Paiva e de Maria Valente Andrade Paiva, solt.; Raimundo Bentes da Silva e Maria Célia de Miranda Franco, éle filho de Raimundo da Silva e de Terezinha Bentes da Silva, ela filha de João Corrêa Franco e de Rufina de Miranda Franco, solt.; Raimundo Freire Serrão e Orlandina Castro de Lemos, éle filho de João Coelho Serrão e de Mariana da Costa Freire Serrão, ela filha de Hildebrando Vieira de Lemos e de Maria Castro de Lemos, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 2 de dezembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escorevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17586 — Reg. n. 4271)

— Da — 7.12.71)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OUREM

Edital de citação de Luiz Ferreira de Souza, em lugar incerto e não sabido pelo prazo de quarenta (40) dias.

A Dr. Osmarina Onadir Lopes Sampaio, Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Pará, Brasil, etc.

FAÇO SABER a todos que o presente Edital de Citação vierem ou dêle conhecimento tiverem, especialmente Luiz Ferreira de Souza que por parte de Aranha Kabacznik S/A, Indústria e Comércio, por seu procurador Judicial, Sr. Elias Sauma, foi proposta a este juízo e Cartório a Ação Executiva transformada em ordinária cuja petição abaixo se transcreve: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Aranha Kabacznik S/A Indústria e Comércio, estabelecidos na cidade de Belém do Pará, à rua Gaspar Viana n. 381 por seu procurador judicial infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte: — Que são credores de Luiz Ferreira de Souza, brasileiro, comerciante residente e domiciliado na cidade de Capitão Póço, alfabetizado, estado civil ignorado, da quantia líquida e certa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) dívida esta comprovada pelo documento anexo vencido a 10 de outubro p.p. Originou esta dívida a entrega ao suplicado da importância acima citada que se destinava à compra de VINTE TONELADAS DE FIBRA DE MALVA, tendo o suplicado de sua livre e espontânea vontade vinculada à operação seus bens particulares e comerciais, inclusive um caminhão de sua propriedade

marca Mercedes-Benz, modelo 1313 ano de 70/71. Por várias vezes os suplicantes interpelaram amigavelmente o suplicado, tendo o mesmo sempre prometido entregar aos meses dentro de dias o produto que dizia ter adquirido com a importância que lhe fôra confiada. Acontece que chegou ao conhecimento do suplicante que o devedor havia fugido do Estado do Pará para lugar incerto e não sabido, deixando instruções a um seu preposto para proceder a alienação de seus bens. Assim sendo, no resguardo de seus interesses os suplicantes requerem a presente ação executiva, de acordo com o artigo 298 do Código de Processo Civil, inciso XII, citação de suplicado por edital na forma da Lei e de sua mulher se casado fôr. Como seja o suplicado proprietário do veículo acima especificado, requeiro o sequestro do referido veículo e de tantos bens quantos bastem para a garantia de seus direitos artigos 675 e 688 do C. P. Civil covalando-se tal sequestro em penhora logo após a citação. Assim requerem para evitar a surpresa e tornar nula qualquer alienação que porventura, durante o período da citação por editais, façam dos bens do suplicado. Isto pôsto: Procedida a citação necessária os suplicantes esperam que nos melhores termos de direito, sejam os termos desta petição acolhidos por Vossa Excelência e protestando por prova testemunhal, depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, exames etc. Apreendido o bem ou os bens onde foram encontrados e se preciso com arrombamento e requisição de força. Dá-se a presente ação o valor fiscal de Cr\$ 20.000,00 JUSTIÇA

Térmos em que, respeitosamente, P. E. Deferimento. Ourém, 20 de novembro de 1971. Despachos: Rec. hoje 24.11.1971. A. Conclusos. Ourém, 24.11.1971. O. Sampaio. Feita conclusos foi dado o seguinte despacho: Cite-se pela forma ordinária, face o documento comprovante da dívida não se achar revestido das formalidades legais, indispensáveis ao processamento pela forma executiva. Expeça-se Edital de citação, devendo no referido Edital constar o que de direito e ser publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação pelo prazo de quarenta (40) dias, contados da publicação em referência. Intime-se. Ourém, 24 de novembro de 1971. — O. Sampaio. Dado e passado nesta cidade de Ourém, Comarca do mesmo nome, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Raimundo Corrêa Matos, Escrivão, do único Cartório da sede datilografei e subscrevo.

(a) Dra. OSMARINA ONADIR LOPES SAMPAIO, Juíza de Direito.

(Ext. — Reg. n. 4273 — Dia 7.12.71).

PODER JUDICIARIO
JUIZO DE DIREITO
DA TERCEIRA VARA
Cartório do Segundo Officio
do Cível e Comércio
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 45 DIAS
Osslam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita as senhoras Regina Chamié Mansour, Ruth Machem Tomé Chamié, e os herdeiros do senhor Alvaro Salga-

do Guimarães, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, da petição de fls. 127 a 138, e respectivo despacho dos autos de ação cominatória, que se processa neste Juízo, movida por Camilo Pedro Nasser, Alvaro Salgado Guimarães, Vicente Proença Arruda, Elmira Ferreira Lopes, Salomão Leão Aguiar, Miguel Paiva, brasileiros, casados, Adib Nasser, solteiro, Olga Hachem Thomé Chamie, viúva, Ruth Hachem Thomé Chamie, solteira, Regina Chamie Mansour, Rodolpho Chermont Junior, Clea Chenie Chady, Carlos Lima Chamie, brasileiros, casados, o último solteiro, Oceanira Lima Chamie, casada, domiciliados e residentes nesta capital, contra o síndico do Edifício Manoel Pinto da Silva, a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Belém. O Síndico do Edifício Manoel Pinto da Silva, nos autos da ação cominatória promovida por Camilo Pedro Nasser e outros, todos já devidamente qualificados no feito que tramita pelo expediente do Cartório Leão, tendo em vista as certidões exaradas pelo oficial de Justiça às fls. 136v, vem, com o respeito e acatamento devidos e costumeiros expor e ao final requerer o seguinte: Estabelecem os incisos III e IV do art. 197 do CPC que a instância suspender-se-á por morte de qualquer dos litigantes e por morte do procurador de qualquer das partes. Ocorreram no caso ambas as hipóteses, com o falecimento do saudoso e ilustre Dr. Alarico Barata, DD. patrono dos AA. e com a morte do Sr. Alvaro Salgado Guimarães, um dos autores do presente feito. Também, deixaram de ser intimados no despacho de V. Exa. (às fls. 133) as Sras. Regina Chamie Mansour e Ruth Hachem Thomé Chamie, que se encontram em lugar incerto e não sabido, havendo apenas, o seu primo Sr. Carlos Lima Chamie, e pessoa que firma os cheques emitidos para pagamento dos seus débitos condominiais informado estarem no Sul do País... (?). Diz J.M. de Carvalho Santos sobre a suspensão da instância: — "No caso da suspensão da instância pela morte do procurador, parece que a parte contrária deverá promover a intimação daquela cujo

procurador faleceu, para que constitua um novo, ou, senão, comunicando a suspensão da instância pelo motivo apontado, por isso que a parte não é obrigada a saber do falecimento de seu advogado, podendo ser colhida se essa intimação não lhe for feita". (Cód. de Processo Civil Interp. vol. III, pág. 92). Face ao exposto. REQUER: 1o.) Digne-se V. Exa. de fixar prazo durante o qual considerarse-á suspensa a instância. 2o.) Determine V. Exa. a intimação por mandado, dos autores, dando-lhes desta forma conhecimento daquele prazo. 3o.) Digne-se também de determinar sejam citados por edital as Sras. Regina Mansour, digo, Regina Chamie Mansour e Ruth Hachem Chamie, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido conforme acima se explicou, assim como os herdeiros do Sr. Alvaro Salgado Guimarães, para que se habilitem estes na ação, conforme preceitua o art. 198, b do CPC, constituindo inclusive, novo patrono. Tudo de tal forma que não possam alegar, estes ignorância quanto ao feito aqueles quanto ao falecimento de seu patrono. Pede-se vênia para requerer ainda que o prazo do edital pelo qual sejam intimados os AA supra nomeados seja inferior ao da suspensão da instância, para que surta a intimação os seus efeitos legais. Têrmos em que Pede e Espera Deferimento. Belém, 28 de setembro de 1971. (a) p.p. Manoel Pinto da Silva Junior. (DESPACHO) — Deferindo o requerimento de fls. 137 a 138, decreto a suspensão da instância pelo prazo de sessenta (60) dias. Outrossim, determino: a) intimação dos AA por mandado, dando-lhes ciência daquele prazo; b) a citação por edital, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias das pessoas indicadas no n. 3 do citado requerimento. Int. e Cumpra-se. Em, 9.11.71. (a) Ossiam Corrêa de Almeida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de novembro de 1971. Eu, Amílcar Camarão Leão, Escrivão, escrevi.

a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

(Ext. Reg. n. 4268—Dia 7.12.71)

**JUIZO DE DIREITO
DOS FEITOS DA FAZENDA
PÚBLICA
EDITAL DE PRAÇA**

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital no exercício da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia sete (7) de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1792), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, sediado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será levado em hasta pública, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da ação executiva movida pela Fazenda Pública Estadual contra A Nacional S/A. — Comércio e Representações, constante de:

Um terreno edificado nesta cidade, sito à rua Gaspar Viana, coletado sob o n. 785/773 de plaqueamento moderno, artigo n. 347, fazendo ângulo com a Trav. Piedade, de forma irregular e plana, medindo, pela Rua Gaspar Viana, 31,40m, pelo lado direito, com a Trav. Piedade, por uma linha reta que mede 66,85m, pelos fundos, com a Av. Marechal Hermes, por onde também faz frente 30,80m, e, pela esquerda, por uma linha reta de 67,50m, cobrindo uma área de 2.106 m², devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 240 livro n. 3-P, sob o n. 7.123, apresentando as características que seguem: Construção em dois pavimentos, próprio para comércio, cobertura em telhas de barro e Brasilit, com fundações comuns, estrutura em alvenaria e madeira, esquadrias em ferro e madeira, servido de frente por uma porta de entrada, três janelas com vitrines diversas outras janelas pela Trav. Piedade, uma porta com gradil de ferro, o mesmo pela Av. Marechal Hermes, constando no seu interior, um salão de entrada com piso mosaico e paredes revestidas de azulejos, forrado, instalações sanitárias. No pavimento superior por onde se vai ter por uma escada de madeira tipo "caracol", possui dois salões de fren-

te servidos por quatro janelas e diversas outras pela Trav. Piedade, sendo os mesmos todos forrados e assoalhados de acapú e pau amarelo. Contíguo ao mesmo prédio está edificado num outro de um só pavimento em alvenaria, cobertura de telhas, servindo por uma portão de ferro, porta e janela de frente, formando dois blocos de edificações, próprio para comércio, oficina e depósito, com diversos compartimentos com pisos cimentados, escritórios com piso mosaicado e forrado, instalações sanitárias diversas, estendendo-se até a Av. Marechal Hermes, com portão para entrada de veículos e três janelas de frente, tudo em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do portelero, do escrivão e demais despesas inclusive com a carta da arrematação. E para que não se alegue ignorância expediu-se o presente e mais outros de igual teor para serem afixados e publicados de acordo com o determinado em lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Therezinha Moraes Gomes, Escrivã Vitalícia do Cartório do Terceiro Ofício dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Belém, este mandei datilografar, conferi e subscrevo.

A Juíza de Direito

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, no exercício da Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

(G. — Reg. n. 2217 ---

**JUIZO DE DIREITO DA 10a.
VARA CÍVEL**

Cartório do Quinto Ofício
Escrivão: TRINDADE FILHO
EDITAL DE PRAÇA
A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da Décima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil

FAZ SABER a qual interessar possa e o presente EDITAL de venda dos bens da execução executiva que o BANCO DA BAHIA SOCIEDADE ANÔNIMA intenta contra E. BAREOSO, que, no dia 10 de dezembro próximo, às 10 horas, irá a público pregão de VENDA E ARREMATACÃO, em PRIMEIRA PRAÇA, os bens penhorados na ação acima mencionada, cuja praça se realizará à porta da Sala de Audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, terceiro andar, pelo Porteiro dos Auditórios. Os bens ou melhor, o bem a ser leiloado é o seguinte: TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à rua Caripunas, coletado sob o número 32, medindo quatro metros de frente por vinte e cinco ditos de fundos (4m,0x25m,0) confinando de ambos os lados com quem de direito, e com as características seguintes: CASA terrea, toda de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida de porta e janela de frente e quatro janelas laterais, possuindo os seguintes cômodos: sala, quarto, cozinha, assoalhados com tábuas de inferior qualidade sanitários externos de madeira, avaliada em TRÊS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.000,00), QUEM pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer ao local supra mencionado no dia e hora marcados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Praça e que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro do Escrivão e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados deverá ser este EDITAL publicado 1 (uma) vez no DIÁRIO OFICIAL e por 3 (três) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade sendo que a última publicação deverá coincidir com o dia da praça; outrossim deverá ser um exemplar deste afixado na sede deste Juízo no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de novembro de 1971. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.
Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da Décima
Vara Cível
(Ext. Reg. n. 4288—Dia—7/12/71)

**JUIZO DE DIREITO
DA COMARCA DE BREVES
Edital no Prazo de 20 dias
LEILÃO PÚBLICO**

A Dra. Heralda Dalcinda de Souza Blanco, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc...
FAZ SABER aos que o presen-

ta Edital virem e dele tiverem conhecimento, que em virtude de não terem os bens supracitados as avaliações, na praça realizada por este Juízo no dia vinte (20) do corrente, serão vendidos em Leilão Público, pelo maior preço oferecido, os bens adiante relacionados, objeto da penhora feita na execução da Sentença que julgou a ação proposta perante a Justiça do Trabalho, por Osvaldo Gomes dos Santos e outros, contra Madeiras Piriá Indústria e Comércio S/A., e que são os seguintes: Uma lanchar a vapor, denominada "Beatriz", casco de madeira, equipada com máquina e caldeira submersa no porto da V.la "Recreio de Piriá", município de Cuiabá; Um barco denominado "Luzeiro", construção de madeiras de lei, equipado por um motor marca "Hércules", de 45 HP, também submersa no mesmo local anterior; Uma Geladeira a querosene, tamanho grande, marca "Gelomatic", em perfeito estado, nesta cidade; Um cotre grande, de ferro, pesando 600 quilos; Uma Plaira para madeira, equipada por um motor elétrico de 15 HP, em perfeito funcionamento; Duas (2) máquinas para embalagem de madeiras com oito (8) peças de fitas de aço e um motor elétrico de 80 HP.

Quem pretender arrematar ditos bens, compareça à sala do Fórum, Edifício da Prefeitura, às dez (10) horas do próximo dia vinte e sete (27) de dezembro a fim de oferecer seu lance, sendo aceito o que maior for oferecido, que deverá ser pago no ato, acrescido das despesas da arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um (1971).

Eu, Aluizio Arroxelas de Almeida Reis, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. Heralda Dalcinda de Souza Blanco

Juíza de Direito
(T. n. 17591 — Reg. n. 4279 —
Dia 7.12.71)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— E D I T A L —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa,

que tenham entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca de Igarapé Mirim que são apelantes — Leão da Costa Leão e outros assistido de seu advogado Dr. Odir Cavalcante e apelados os mesmos, assistidos de seu advogado, dr. Antenor Rocha de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação desta nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,
30 de novembro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2205)

— E D I T A L —

Faço público para conhecimento de quem interessar pos-

sa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante — Celso Carneiro da Macedo Carneiro assistido de seu advogado, dr. Frederico Fontana e agravado — Banco Com. e Ind. do São Paulo S/A. assistido de seu advogado dr. Egidio Sales, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,
10 de dezembro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2204)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIAO

Térmo aditivo ao ajuste de empreitada por preço global celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Firma Construtora Paraense Limitada—CONSPARA.

I — PREAMBULO

- 1. Ajustantes:** GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REPRESENTADO PELO EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e a firma CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA — CONSPARA, daqui por diante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e EMPREITEIRA.
- 2. Local e data:** Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, na Travessa D. Pedro I, 750, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (29.11.1971).
- 3. Representantes:** Representa o Governo da República Federativa do Brasil, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Juiz Orlando Teixeira da Costa, e a Empreiteira, o Engenheiro Civil Isaac Barcessat, brasileiro, casado.
- 4. Sede e Registro da Empreiteira:** A Empreiteira é estabelecida em Belém, Estado do Pará, na Avenida Almirante Tamandaré, número 912/924, está registrada no CREA, 1a. Região, sob o número 147 e na Junta Comercial do Pará sob o número 2.202/1969.
- 5. Fundamento do Térmo Aditivo:** Este Térmo Aditivo ao Ajuste de Empreitada por Preço Global decorre da Tomada de Preços n. 13/71, adjudicada, na parte aditiva, por despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em decorrência da abertura de crédito suplementar, através do Decreto n. 69.334, de 7 de outubro de 1971, em vinte e seis de novembro de 1971 (26/11/1971).

II - LOCALIZAÇÃO - NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. **Localização:** Os serviços a serem executados pela Empreiteira situam-se em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Barroso, s/n, ao lado do prédio n. 117, entre as Ruas Henrique Martins e Saldanha Maranhão.

2. **Natureza dos Serviços:** Os serviços ora ajustados compreendem:

Serviços de mão de obra e fornecimento de material para prosseguimento da construção da sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, comornac projetos, cálculos e especificações aprovados e constantes do seguinte:

- a) Os serviços constantes do item Diversos;
- b) Instalações Telefônicas;
- c) Ventiladores de Teto;
- d) Aparelhos de Ar Condicionado;
- e) Subestação;
- f) Pintura;
- g) Luminárias;
- h) Tampo de aço inoxidável PD 2434;
- i) Limpeza.

As especificações e projetos fornecidos aos licitantes para a Tomada de Preços n. 13/71, bem como as plantas de detalhes a serem fornecidas pela Empreiteira, ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e, de acordo com os mesmos, deverão ser executados todos os serviços ora ajustados.

3. **Forma de execução:** Os serviços serão executados obedecendo às Normas Técnicas Brasileiras e às Ordens de Serviço Expedidas pelo Sr. Engenheiro-Fiscal.

III - PREÇOS E PAGAMENTO

1. **Preço:** O Tribunal pagará à Empreiteira, pela execução dos serviços ora ajustados, a importância de Cr\$ 269.205,00 (Duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinco cruzeiros).

2. **Forma de pagamento:** O pagamento dos serviços será efetuado contra a entrega das diversas fases do serviço, aprovadas pelo Sr. Engenheiro-Fiscal, não se admitindo acréscimo ou reajustamento. Os serviços adjudicados constantes do Termo de Ajuste de 15.06.71 e os adjudicados neste Termo Aditivo serão pagos de acordo com o seguinte parcelamento:

1. INSTAÇÃO DA OBRA

1.1 - Instalada a obra e colocados guinchos, serras, betoneiras, vibrador 35.000,00

2. ESTRUTURA

2.1 - Fôrma da 1a. laje 25.000,00
 2.2 - Colocados no canteiro de obras 27.300 quilos de ferro para construção 72.000,00
 2.3 - Concretada a 1a. laje 25.000,00
 2.4 - Fôrma da 2a. laje 15.000,00
 2.5 - Concretada a 2a. laje 15.000,00
 2.6 - Fôrma da 3a. laje 25.000,00
 2.7 - Concretada a 3a. laje 15.000,00
 2.8 - Fôrma da 4a. laje 25.000,00
 2.9 - Concretada a 4a. laje, casa de máquinas e reservatório elevado 15.000,00

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.1 - Colocados no canteiro de obras 625 varas de eletrodutos 12.000,00
 3.2 - Eletrodutos da 1a. laje 8.000,00
 3.3 - Eletrodutos da 2a. laje 4.000,00
 3.4 - Eletrodutos da 3a. laje 4.000,00
 3.5 - Eletrodutos da 4a. laje, casa de máquinas e reservatório elevado 4.000,00
 3.6 - Enfição do pavimento térreo, quadro geral, centros de distribuição, interruptores e tomadas 12.000,00
 3.7 - Enfição do 2o. pavimento, centros de distribuição, interruptores e tomadas .. 12.000,00
 3.8 - Enfição do 3o. pavimento centros de

distribuição, interruptores e tomadas ..	12.000,00
3.9 - Enfição do 4o. pavimento, casa de máquinas, reservatório elevado, para-raios e casa de bombas, centros de distribuição e tomadas	12.000,00
3.10 - Colocados na obra os condicionadores de ar	32.000,00
3.11 - Instalados os condicionadores de ar ..	8.000,00
3.12 - Colocados na obra as luminárias	27.000,00
3.13 - Instaladas as luminárias	8.000,00
3.14 - Colocados na obra os ventiladores de teto	18.000,00
3.15 - Instalados os ventiladores de teto	5.000,00
3.16 - Colocados na obra os equipamentos da subestação	32.000,00
3.17 - Instalada a subestação	8.000,00
4. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	
4.1 - Colocado no canteiro o material para instalação de água fria	15.000,00
4.2 - Instalação de água fria do pavimento térreo e 2o. pavimento	7.500,00
4.3 - Instalação de água fria do 3o. e 4o. pavimentos, barrilete, recalque e casa de bombas	7.500,00
4.4 - Colocado no canteiro o material de ferro fundido, tipo esgoto, para as colunas gerais	9.000,00
4.5 - Executadas as colunas gerais	10.000,00
4.6 - Esgoto - Distribuição no pavimento térreo, fossa séptica, caixas de inspeção e areia	4.000,00
4.7 - Esgoto - Distribuição no 2o. pavimento	4.000,00
4.8 - Esgoto - Distribuição no 3o. pavimento	4.000,00
4.9 - Esgoto - Distribuição no 4o. pavimento	4.000,00
5. ALVENARIA	
5.1 - Alvenaria do pavimento térreo e muros divisórios	10.000,00
5.2 - Alvenaria do 2o. pavimento	10.000,00
5.3 - Alvenaria do 3o. pavimento	10.000,00
5.4 - Alvenaria do 4o. pavimento	10.000,00
6. COBERTURA	
6.1 - Colocadas no canteiro as chapas onduladas de fibrocimento 6mm.	10.000,00
6.2 - Concluída a cobertura	10.000,00
7. ESQUADRIAS	
7.1 - Colocadas as esquadrias de madeira ..	10.000,00
7.2 - Colocadas as esquadrias de ferro	5.000,00
7.3 - Contramarcos postos na obra	10.000,00
7.4 - Esquadrias de Alumínio postas na obra ..	10.000,00
7.5 - Assentes as esquadrias de alumínio ..	10.000,00
8. REVESTIMENTOS	
8.1 - Rebôco interno do pavimento térreo ..	8.000,00
8.2 - Rebôco do 2o. pavimento	8.000,00
8.3 - Rebôco do 3o. pavimento	8.000,00
8.4 - Rebôco do 4o. pavimento e casa de máquinas	8.000,00
8.5 - Pronto 50% do rebôco externo	8.000,00
8.6 - Concluído o rebôco externo e muros divisórios	8.000,00
8.7 - Azulejos do pavimento térreo	4.000,00
8.8 - Azulejos do 2o. pavimento	4.000,00
8.9 - Azulejos do 3o. pavimento	4.000,00
8.10 - Azulejos do 4o. pavimento	4.000,00
8.11 - Pastilhas do pavimento térreo	5.000,00
8.12 - Pastilhas do 2o. pavimento	5.000,00

8.13 — Pastilhas do 3o. pavimento	5.000,00
8.14 — Pastilhas do 4o. pavimento	5.000,00
8.15 — Pronta a pastilha externa	6.036,00
9. PAVIMENTAÇÃO	
9.1 — Tacos, cerâmica, marmorite e cimentados do pavimento térreo	10.000,50
9.2 — Tacos, cerâmica e marmorite do 2o. pavimento	10.000,00
9.3 — Tacos, cerâmica e marmorite do 3o. pavimento	10.000,50
9.4 — Tacos, cerâmica e marmorite do 4o. pavimento e casa de máquinas	10.000,00
10. RODAPÉS — SOLEIRAS — PEITORIS	
10.1 — Colocados no pavimento térreo	2.000,00
10.2 — Colocados no 2o. pavimento	2.000,00
10.3 — Colocados no 3o. pavimento	2.000,00
10.4 — Colocados no 4o. pavimento e casa de máquinas	2.000,00
11. FERRAGENS	
11.1 — Colocadas no pavimento térreo	4.500,00
11.2 — Colocadas no 2o. pavimento	4.500,00
11.3 — Colocadas no 3o. pavimento	4.500,00
11.4 — Colocadas no 4o. pavimento e casa de máquinas	4.500,00
12. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	
12.1 — Colocados na obra os equipamentos telefônicos	33.000,00
12.2 — Instalados os equipamentos telefônicos	8.000,00
13. VIDROS	
13.1 — Colocados todos os vidros	15.000,00
14. PINTURA	
14.1 — Quando aparelhadas as paredes e tetos para pintura	20.000,00
14.2 — Quando concluída a pintura interna, externa e muros divisórios	10.000,00
15. APARELHOS	
15.1 — Colocados todos os aparelhos dos sanitários e copas	16.000,00
16. DIVERSOS	
16.1 — Colocados os balcões com armários	21.000,00
16.2 — Colocados os demais artigos constantes do Item Diversos	22.000,00
17. LIMPEZA	
17.1 — Concluída a limpeza geral da obra	4.000,00
18. LIGAÇÕES E ENTREGA DA OBRA	
18.1 — Feitas as ligações definitivas de água, luz, esgoto, força, telefone e entregue a obra	9.174,00
	Cr\$ 969.174,00

IV — PRAZOS

1. **Vigência** — O prazo constante do Termo de Ajuste de 15 de junho de 1971 fica prorrogado até o dia 30 de junho de 1972.

V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. **Técnicos** — A responsabilidade técnica dos serviços caberá ao Engenheiro Civil Isaac Barcessat, portador da Carteira Profissional n. 320-D do CREA da 1a. Região e ao Engenheiro Civil Guilherme Dias Athaide, portador da carteira profissional n. 322-D do CREA da 1a. Região. A Empreiteira fica obrigada a manter, permanentemente, na frente do serviço, pelo menos um engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços ajustados.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. **Valor** — O valor atribuído aos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de Cr\$ 269.205,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinco cruzeiros).
2. **Dotação** — A despesa em que importará a execução deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação

08.00 — Justiça do Trabalho; 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusão de obras, Programa 08.09.01.06.1.022 — Construção do Prédio para as Juntas de Manaus, constante do Dec. n. 69.331, de 7 de outubro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 1971 da qual foi emitido o empenho n. 356/71.

VII — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do presente Termo Aditivo, a Empreiteira ficará sujeita à multa de 1% (hum por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.
2. Aplicar-se-á à Empreiteira, por dia que exceder o prazo para a execução das obras, a multa de 0,5% (meio por cento) do valor da adjudicação.
3. Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.
4. O Engenheiro-Fiscal atestará a infração e as multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

VIII — RESCISÃO

A rescisão deste Termo Aditivo, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a Empreiteira tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a — falir, entrar em concordata ou dissolver-se;
- b — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente Termo Aditivo;
- c — transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;
- d — não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;
- e — incorrer em multa em mais de duas (2) condições fixadas para a aplicação das mesmas;
- f — paralisar a execução da obra por prazo superior a dez (10) dias consecutivos, sem motivo justificado ou não a executar de conformidade com os projetos as especificações e demais instruções, a despeito da devida notificação da Fiscalização, ou quando dificultar o trabalho da mesma.

XI — CAUÇÃO

1. **Valor** — Para garantia da execução deste Termo Aditivo, a caução recolhida ao Banco do Brasil S.A., no valor de Cr\$ 35.052,49 (trinta e cinco mil, cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos) ficará reforçada da quantia de Cr\$ 13.460,25 (treze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e vinte e cinco centavos), representada por Obrigações do Tesouro Nacional, tipo reajustável, das modalidades ao portador e endossável, de prazo igual ou superior a dois anos, as quais serão entregues acompanhadas de procuração especial da Empreiteira, que habilite o Tribunal a firmar os recibos a que se referem os artigos 15 e 16 do Decreto n. 54.252, de 3 de setembro de 1964, e a autorizar o Banco do Brasil S.A. nos casos de juros, a levar as importâncias respectivas a crédito de contas a livre disposição dos mesmos interessados, tudo nos termos do que dispõe o Decreto n. 57.458, de 20.12.65.
2. As obrigações caucionadas para garantia da execução deste Termo Aditivo responderão pelas multas que forem aplicadas à Empreiteira, ficando a mesma, nesse caso, obrigada a depositar a quantia equivalente à das multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

- X — Reservase o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região o direito de adjudicar à Empreiteira a execução do restante dos serviços, constantes da Tomada de Preços ora adjudicada, pelos preços constantes da proposta da Empreiteira, sem qualquer outro acréscimo, caso disponha de dotação suficiente para o exercício de 1972.
- XI — **REMUNERAÇÃO DO ENGENHEIRO-FISCAL**
Correrá por conta da Empreiteira a remuneração do Engenheiro-Fiscal, que corresponderá ao nível 21 do Serviço Público Federal e será devida durante o prazo da execução da obra.
- XII — Este Termo Aditivo terá a validade a partir da data de sua assinatura.
- XIII — **FORO**
Para as questões decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito o Fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.
Belém, 29 de novembro de 1971.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8a. Região
ISAAC BARCESSAT
Construtora Paraense Limitada — CONSPARA
JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor Geral da Sec. TRT da 8a. Região
TESTEMUNHAS: — aa) Ilegíveis
(G. — Reg n. 2159)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 90
EXPEDIENTE DO DIA
5.10.71

Juiz Federal e Diretor do Fóro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício n. 1774/71 — CART. DR. PARA do Sr. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto — encaminha Inquérito Policial n. 50/71 (Proc. n. 3775), solicitando baixa para complementações das diligências.

Despacho — N.A. Concedo prorrogação do prazo até o dia 10 de novembro do corrente ano para complementação das diligências. Com as cautelas legais devolvam-se estes autos de inquérito à esfera policial.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Ofício n. 1770/71 — CART. DR. PA do Sr. Delegado Regional do DPF/PARA.

Assunto — remessa de Inquérito Policial n. 52/71 — DR/PA (Proc. 3755) solicitando dilata-

ção de prazo para complementação das diligências.

Despacho — N.A. Concedo prorrogação do prazo por 30 dias para complementação das diligências. Com as cautelas, legais, devolvam-se estes autos de inquérito à esfera policial.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício

Inquérito Policial n. 65/71 da Delegacia Regional do DPF/PARA — Of. n. 1709/71 — CART. DR/PARA, solicitando dilatação de prazo para prosseguimento das diligências.

Despacho — Concedo em prorrogação o prazo de 30 dias para complementação das diligências, recomendando à autoridade policial que solicite ao Banco Central do Brasil a paralela instauração de processo administrativo para apurar se os indiciados estavam devidamente autorizados a atuar como instituição financeira. Feitos os devidos registros, devolvam-se os presentes à esfera policial.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. DCB/523 do Instituto de Seguros do Brasil.

Assunto — encaminha cópia da Ata n. 913/71.

Despacho — A Secretaria.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Ofício n. 227/PA do Sr. Chefe do Escritório do PP COIFA (Pará)

Assunto — apresenta o Dr. João Dos Santos Rayol.

Despacho — Arquive-se.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de The London Assurance (Adv. Ulysses Coêlho de Souza)

Assunto — solicita juntada nos autos de Ação Ordinária movida contra F. Vasconcelos, proc. n. 3730, da publicação, a página 1499 da Seção IV do Diário Oficial da União do dia 23.10.71.

Despacho — Junte-se aos autos.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petições do Bacharel Orlando Chicre Miguel Bitar, procurador do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (I N P S)

Assunto — solicita juntada de documento nos autos de executivos fiscais movidos pelo INPS contra A.A. SEMBLANO, proc. n. 1759; A.A. Melo, proc. n. 3743; José de Santana, proc. n. 3745; Raimundo Expedito Nascimento, proc. n. 3376; Manoel dos Santos Vaz, proc. n. 1637; Lourival Oliveira Rosa, proc. n. 2582; Maria Helena F. Menezes, proc. n. 2602; José Edmundo Engenharia Indústria e Comércio Brasileira, proc. n. 1086; Construtora Rocha Ltda. proc. n. 3332; A. Vaz da Rocha, proc. n. 2667; Walter F. Franco & Cia. proc. n. 687; Vasconcelos Gonçalves Exp. e Imp. Ltda. proc. n. 878; Ribeiro & Cia. Ltda. proc. n. 2003; Raimunda C. Couto, proc. n. 2855; A. Salomão & Cia. proc. n. 1757; Carlos Vinicius Barbosa Conceição, proc. n. 1769; Exportadora e Importadora Ohio Ltda. proc. n. 1771; Itamaraty Móveis e Decorações, proc. n. 1763; A. Casemiro, proc. n. 3369; Liodina Brêia de Gouveia, proc. n. 2910; Lucindo Cavalcanti Uchoa, proc. n. 3380; Sebastião Cordeiro De Mello, proc. n. 3378; Indústrias Tapanã Ltda. proc. n. 3717; M.R. Continho Indústria, proc. n. 3719; Distribuidora Livrolar Ltda. proc. n. 1850; José A.R. Bastos, proc. n. 1767; Mário Henrique &

Cia. proc. n. 1765; Empresa Paraense de Construções Gerais, proc. n. 1773; Manoel Leite de Oliveira, proc. n. 3741;

Despacho — N.A. Conclusos.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

(29 DESPACHOS)

Petição de Clarindo Martins (Adv. Orlando Fonseca)

Assunto — solicita notificação por precatória à sede local da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — GB. (ref. a protesto marítimo relativamente ao navio "CABO FRIO").

Despacho — N.A. Conclusos.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira)

Assunto — solicita a baixa e arquivamento, por anistiados os devedores dos processos Executivos Fiscais, constantes da relação anexa.

Despacho — A Secretaria, para certificar nos respectivos processos, que deverão ser conclusos em seguida.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n. 880/71 do Sr. Diretor da Repartição Criminal — PA.

Assunto — encaminha fôlha de antecedentes criminais de Ivo José Vilar e Ivaldo de Lima Villar

Despacho — Junte-se aos autos.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Reg. da República

Assunto — comunica impedimento para funcionar nos autos de ação criminal, ajuizada contra Hiran Ferreira Gabbay.

Despacho — Ao Substituto legal do titular da Procuradoria Regional da República.
Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição do Ministério Público Federal (Dr. Paulo Meira)

Assunto — solicita juntada de bloco de recibos de quantias relativas a apostas nos "testes" da Loteria Esportiva aos autos de Mandado de Segurança Impetrado por J.R. Coêlho.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1321 (FER n. 632) — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante — VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A. (Adv. Aklebaro Lhatani)

Impetrado — COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Despacho — A Conclusão.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3792 — Impetrantes — Leonardo Contente de Barros e outros (Adv. Dra. Tereza Cristina Barata de Lima).

Impetrado — O Sr. Delegado Regional de Polícia Federal

Despacho — Contados e preparados.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3821 — Vistoria da Perpetuam Rei Memoriam

Requerente — Álvaro Augusto Mousalem Pantoja Pimentel (Adv. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira)

Requerido — Construtora Rabelo e Embratel

Despacho — preliminarmente, indique o Requerente o pedido de sua confiança.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3775 — Cíveis de Interpeção

Requerente — Epitácio Carvalho Brito e outros (Adv. Demócrito Noronha)

Requerida — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Diga a douta Procuradoria Regional da República, inclusive sobre a regularidade dos mandatos.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 1968 — Interdito Proibitório

Requerente — Lourival da Costa Azevedo (Adv. Leônidas Verdelho)

Requerido — Veridiano Gemaque da Cruz e Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Adv. Wilson Souza)

Despacho — A Vista do contido na certidão surpa, cõlha-se nova manifestação do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 2961 — Carta Precatória (Citatória Cível)

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da única Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará
Despacho — Vista à douta procuradoria Regional da República.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 3712 — (Carta Precatória Intinerante de Busca e Apreensão)

Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Anápolis — GO.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho — A manifestação da douta procuradoria da República.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO SR.

DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício n. 1.681/71 — CART|DR PA do Sr. Delegado Regional do DPF|PA.

Assunto — remessa de autos disciplinar de n. 02/71 (proc. 3825)

Despacho — A. em apartado.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 1.711/71 — GAB|DR PA do Sr. Delegado Regional

Assunto — encaminha radiograma solicitando providências.

Despacho — N.A. Conclusos.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 1.391|SEC|71 do Ten. Cel. PM Diretor do Presídio São José.

Assunto — Comunica recebimento do Ofício n. 2.048 d/Juízo.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Egydio Machado Salles, (Adv. de Elneyson da Senna Muniz)

Assunto — solicita prisão especial.

Despacho — Idêntico ao acima

Petição do Bacharel Orlando Chicre Miguel Bitar, constituído

procurador do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — INPS.

Assunto — solicita juntada de documento nos autos de execu-

tivos fiscais movidos pelo INPS contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A, proc. n. 3718; Rachel de Lemos Pa-

tes, proc. n. 2936; Indústria e Comércio Redes Cearense Ltda. proc. n. 1766; João Gabriel Ardalla, proc. n. 1768; J. Travassos

Vieira, proc. n. 1760; Z.C. Fonseca, n. ?; Altamira Gomes Casanova, proc. n. 3377; Izabel D

Duarte, Successor; proc. n. 1633; Erdelino Branco Nunes, proc. n. 3379; Arthur do Amaral Sem-

blano, proc. n. 1758; Silva e Santos proc. n. 3742; Wilson Soeiro Silva, proc. n. 2109; João Inácio da Silva, proc. n. 2668; L.

Pampolha Nunes, proc. n. 2668; Manoel Ventura Leite Filho, proc. n. 1259; M.T. Indústria e

Comércio, proc. n. 2581; A.F. Machado & Cia. proc. n. 1712; Confecções Strassi Ind. e Com.

Ltda. proc. n. 3716; Fundo Mútuo Norte Lar Ag. Pres; Proc. N. 3718; Orlando P. Nascimento, proc. n. 3744; Indústrias

Gráficas Nacional Ltda. proc. n. 3740;

Despacho — N.A. Conclusos.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(21 despachos)

Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira)

Assunto — agravo de Petição nos autos do processo de n. 3574, para o Tribunal Federal de Recursos.

Despacho — N.A. Conclusos.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Agravo de Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira) ref. ao processo de n. 3570.

Despacho — Idêntico ao acima.

Agravo de Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira) nos autos do processo de n. 3572.

Despacho — Idêntico ao acima.

Agravo de Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira) ref. ao processo de n. 3578.

Despacho — Idêntico ao acima.

Agravo de Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira) ref. ao processo de n. 3578.

Despacho — Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2572 — Ações Criminais

Autora — A Justiça Pública

(Dr. Paulo Meira)

Réu — Hamilton de Faria Moreira (Adv. Antônio José Dantas Ribeiro e Dr. Danilo Coêlho de Souza)

Despacho — I — Dêito o pedido de dispensa da tomada dos depoimentos das testemunhas Alcyr Durval de Amorim

Blanco, Carlos Nunes e Rito Gomes Camargo formulado a fls. 197 — V pelo Ministério Público. II — Designo a audiência do dia 26 de novembro

próximo, às 11 horas, digo, às 9 horas, para inquirir as pessoas arroladas a fls. 119 pela

defesa do Réu, que as deverá apresentar independentemente da expedição de mandado de

notificação em virtude de não haver atendido o determinado no item III do despacho de fls. 150. III — Intime-se.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3825 (Desacato) — Autora A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Francisco Ramalho Alves (Adv. José Geraldo Távora de Albuquerque).

Despacho — I Designo a audiência do dia 3 de novembro

próximo, às 10 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia, e a

do dia 5 de novembro, às 10 horas, para inquirir as pessoas arroladas pela defesa a fls. 194.

II — Cumpra-se o ordenado nos itens IV e VI do despacho de fls. 185. III — Autue-se em apartado o processo disciplinar

requisitado pelo Ofício de fls. 187. IV — Diga o Ministério Público sobre o contido no item VIII de fls. 185 — V. V — Intime-se.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3791 — Mandados de Segurança

Impetrante — J.R. Coêlho (Adv. Orlando Fonseca)

Impetrado — Sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho — Contados e preparados.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3818 — Impetrante — Raimundo Pereira Nunes (Adv. Feiza Cristina Barata de Lima)
Impetrante — Sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3818 — Impetrante — Ricardo Nibon & Cia. Ltda. (Adv. Orlando Fonseca)
Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3816 — Impetrantes — Lindbergh Ferreira de Souza, litigando das Dores Guimarães, Ramiro Bentes, Cléo Pereira de Oliveira (Adv. Raimundo Barbosa Costa)
Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3811 — Impetrantes — Francisco de Assis Sá Meireles e Carlos Antônio Estácio — (Adv. Flávio C Maroja)
Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3801 — Impetrante — Levy Rodrigues Wendt (Adv. José Sant'Ana de Souza Pereira)
Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3800 — Impetrante — Antônio Carlos da Silva Rodrigues (Adv. Geraldo Távora)
Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 2802 — (TFR n. 31644) Executivos Fiscais
Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Agravado — João Jorge Hage
Despacho — Cumpra-se a respeitável decisão da segunda instância.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2266 — Exequente — A U-

nião Federal (Dr. Paulo Meira)
Executada — Industria Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Despacho — Vista a Exequente.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2202 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executada — Industrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau).
Despacho — Idêntico ao acima.

N. 1070 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)
Executada — Empresa Central Park Ltda. (Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Despacho — Indefiro o pedido supra por falta de amparo legal. Intime-se.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3810 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executada — Eletrônica Indústria Comércio Limitada
Despacho — Vista a Exequente.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3546 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)
Executado — Waldomiro Barbosa Vaz e Outros.
Despacho — Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1824 — Exequente — O INPS (Adv. Edvan Capucho Couteiro)

Executado — Raimundo G. Queiroz & Cia.
Despacho — Diga o Exequente.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2206 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executado — Antônio Conde & Filho (Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Despacho — I Faça-se a conta das custas. II — Esclareça a Secretaria em que data a Executada teve ciência da sentença, e se a Exequente porventura interpôs tempestivamente recurso voluntário parcial.

Belém, 15/10/71 a) Aristides

Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1334 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)
Executada — Isaura de Oliveira Gomes Barbosa. (Adv. Jamil Moreno Sales)

Despacho — Sobre o cálculo digam as partes.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3844 — Carta Precatória intimatória
Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho — Telegrafe-se ao MM Juízo Deprecante, e, em seguida, de-se vista à douta procuradoria da República.

Belém, 15/10/71 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

ACOES EXECUTIVAS

N. 3572 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executados — Delmiro Vieira Peixoto e João Carvalho de Andrade.

Despacho — Junte-se uma petição da Exequente, por mim hoje despachada. Belém, 15.10.71. (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3574 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executados — Francisco Pereira Chaves e José Miguel Lisboa de Mendonça.

Despacho — Junte-se uma petição da Exequente, por mim hoje despachada. Belém,

15.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3570 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executados — Antônio Cardoso de Carvalho e José Porfirio Calandrini de Azevedo

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3578 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executados — Manoel Pinto Pereira e Francisco de Assis Ferreira.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 1729 — Exequente — A SUDEPE (Adv. Wilson Souza).

Executados — Durval Ferreira de Oliveira, Vidal Rodrigues Nahum e Natônio de Oliveira Santos (Adv. Hamilton Borges).

Despacho — Diga a Exequente. Belém, 15.10.71. — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1977 — Exequente — A SUNAB (Adv. Antônio M. d. S. Serra).

Executada — Lira & Rocha Ltda. (Adv. Carlos Prailha).

Despacho — I — Expeçam-se os editais para hasta pública dos bens penhorados às fls. 19-V e 59-V, a ser realizada no dia 29 de novembro próximo, às 11 horas, na forma do art. 963 e seguintes do Código de Processo Civil. II — Comuniquese ao MM. Juízo de Direito de 1a. Vara Cível desta Comarca. III — Intime-se. Belém, 15.10.71. — (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 1643)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1971

NUM. 2.637

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

1.^o presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCA

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

Em cumprimento ao disposto no art. 43, parágrafo único, da Resolução n. 9.058, do Colendo T.S.E. (Lei 5682, art. 35, parágrafo único); é a seguinte a relação dos municípios sob a jurisdição deste Tribunal Regional, com o número de filiados, segundo as comunicações recebidas dos respectivos Juizes Eleitorais:

N.º	Município	Zona	FILIADOS		N.º	Município	N.º	Município	
			ARENA	MDB					
1	Belém	1.ª, 28.ª, 29.ª e 30.ª	2.322	1.664	41	Marapanim	32.ª	222	233
2	Soure	3.ª	306	—	42	Magalhães Barata	—	42	87
3	Salvaterra	—	295	71	43	Baião	35.ª	335	—
4	Castanhal	4.ª	149	130	44	Santa Izabel do Pará	36.ª	346	—
5	São Francisco do Pará	—	56	91	45	Benevides	—	242	—
6	Inhangapi	—	93	61	46	Tomé-Açu	39.ª	181	100
7	Igarapé-Miri	6.ª	255	108	47	Tucuruí	40.ª	257	173
8	Abaetetuba	7.ª	401	187	48	Jacundá	—	112	—
9	Vigia	8.ª	567	190	49	Ourém	41.ª	452	159
10	São Caetano de Odivelas	—	248	209	50	Capitão Poço	—	486	60
11	Santo Antônio do Tauá	—	416	78	51	Cachoeira do Arari	2.ª	—	—
12	Colares	—	119	—	52	Santa Cruz do Arari	—	—	—
13	Muaná	10.ª	214	—	53	Igarapé-Açu	5.ª	—	—
14	S. Sebastião da Boa Vista	—	82	—	54	Curuçá	9.ª	—	—
15	São Miguel do Guamá	11.ª	135	147	55	Cametá	12.ª	—	—
16	São Domingos do Capim	—	129	—	56	Mocajuba	—	—	—
17	Bonito	—	136	78	57	Limoeiro do Ajuru	—	—	—
18	Irituia	—	230	89	58	Vizeu	14.ª	—	—
19	Paragominas	—	79	—	59	Breves	15.ª	—	—
20	Bragança	13.ª	1.595	364	60	Oeiras do Pará	—	—	—
21	Augusto Corrêa	—	73	—	61	Bagre	—	—	—
22	Afuá	16.ª	131	74	62	Melgaço	—	—	—
23	Anajás	—	78	17	63	Portel	—	—	—
24	Chaves	17.ª	357	97	64	Curralinho	—	—	—
25	Santarém	20.ª	386	624	65	Altamira	18.ª	—	—
26	Marabá	23.ª	861	—	66	Senador José Porfírio	—	—	—
27	Itupiranga	—	108	—	67	São Félix do Xingu	—	—	—
28	São João do Araguaia	—	259	—	68	Monte Alegre	19.ª	—	—
29	Conceição do Araguaia	24.ª	337	121	69	Prainha	—	—	—
30	Santana do Araguaia	—	71	—	70	Almeirim	—	—	—
31	Capanema	25.ª	736	31	71	Alenquer	21.ª	—	—
32	Salinópolis	—	189	—	72	Óbidos	22.ª	—	—
33	Primavera	—	530	222	73	Juruti	—	—	—
34	Gurupá	26.ª	170	—	74	Ponta de Pedras	27.ª	—	—
35	Pôrto de Móz	—	64	—	75	Ananindeua	30.ª	—	—
36	Barcarena	30.ª	46	10	76	Nova Timboteua	33.ª	—	—
37	Bujaru	—	37	—	77	Peixe-Boi	—	—	—
38	Acará	—	7	16	78	Santa Maria do Pará	—	—	—
39	Maracanã	31.ª	285	226	79	Itaituba	34.ª	—	—
40	Santarém Novo	—	110	162	80	Aveiro	—	—	—
					81	Moju	37.ª	—	—
					82	Oriximiná	38.ª	—	—
					83	Faro	—	—	—
					84	Amapá	1.ª	—	—
					85	Calçoene	—	—	—
					86	Oiapoque	—	—	—
					87	Macapá	2.ª	—	—
					88	Mazagão	—	—	—

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de dezembro de 1971.

(G. — Reg. n. 2220 — Dia 7.12.71)